

3
Cidade de Joazeiro da Rocha Li-
nhares, 17 de Julho de 1845. Eu
exerceo, com alçada na forma da Ley
n. 1211 a Villa de Salvador da Terra.

Quando aquaes que officio de Justica
for de minha jurisdicção, que alguma
primeira vez notifique a cada um obli-
gado a pagar, para em 48 horas de
prazo que notificado for, vir pessoalmente
arreguar termos de juramento, e prestar
o inventario e avaliação de sua renda
territorial e civil. E haver auctores
com direito a supletor a herança, e
consequencia de sua obrigação
obriga a este prazo, sob pena de multas
porendo-se em 48 horas de prazo
a seguinte no termo de juramento
se o cumprimento da Ley n. 1211
for de 10. de Julho de 1845. E
assim, e assim, e assim.

Carta de official de Justica de
Joazeiro da Rocha Linhares, para
se de alçada sobre notifiquei
em sua propria pessoa no Lupp. de
Carta de alçada sobre notifiquei
para
fazer o cumprimento da mesma alça-
da, e assim de que fize-
rão com se. Gaurcos
de Joazeiro da Rocha Linhares.

D. 400
C. 2400
N. 2800

Titulo do Herano

- 1.º Caetano d'Almeida do Amaral
- 2.º Manuel Jorge d'Almeida
- + 3.º D.ª Maria Jorge d'Almeida
- 4.º Valente Jorge do Amaral
- 5.º Delfina Maria, casada com Manuel Jorge d'Almeida

1.º Victor filho de gallicida herd
Alexandre Jorge d'Almeida

Vindicoi pelo
cripto 2.º
a clouton
João d'Almeida

- 1.º Ricardo Jorge do Amaral
- 2.º Caetano Bernardina de f. l.º 2.º
- 3.º João Soares de Costa
- 4.º Vicência Bernardina, casada com Antonio de Sousa Silva
- 5.º Manuel de Sousa do Amaral

Vindicoi pelo
cripto 2.º
a clouton
João d'Almeida

- 1.º Victor filho de gallicida herd
Alexandre Jorge d'Almeida
- 2.º Manuel Jorge do Amaral
- 3.º Alexandre Jorge do Amaral
- 4.º Capazina f.º do Jorge do Amaral

3.º

- 1.º Vicência Bernardina, casada com Antonio de Sousa Silva
- + 2.º Maria Jorge do Amaral
- 3.º Manuel Jorge do Amaral

Jo Anna Rosa Setto. 25 4
Jo Juvenia Rosa, casada com
Moraes do Souto

4^o Nitor Jo da Silveira Rosa
Zibiana Rosa

- Jo Victorino d'Almeida do Souto

Jo Siqueira

" Jo Siqueira
a continuação do título
desta carta de 1830

Donde se notifica ao Escrivão
nominado Luiz Antonio Go-
mes, p^o subsc. o que
fica em conhecimento do
qual p^o o Abril de 1852

Amém Jo da Silva

Maria do Souto

De primeira e única vez
a p^o do título de
concedida a dita
Villa de São Paulo
provincia de São Paulo
cidade de São Paulo
do Souto do Souto
de São Paulo
Município de São Paulo
cidade de São Paulo
do Souto

Comunigo Escrivão de seu
cargo sob o nome nominal, e seu
de ahí o Curador nominal
Luiz Antonio Gomes, agum
o Juiz de Officio o juramento
do Santo Evangelho, e sob
cargo de qual lhe encaregon
que bem, e verdadeiramente
se vive do Curador de cr-
fais contidos no título de
herdeiros de seu inventario e
bem assim de quanto em-
tanto de seus títulos, regu-
rando tudo quanto for afian-
dos e demais, e recibos por
este Curador este juramen-
to a quem se obrigou a cum-
prir, e para cumprir fizes
atto de seu que se segue
fizes com o referido Cur-
ador, e seu nome fizes
Attestado, e assinado que
se segue

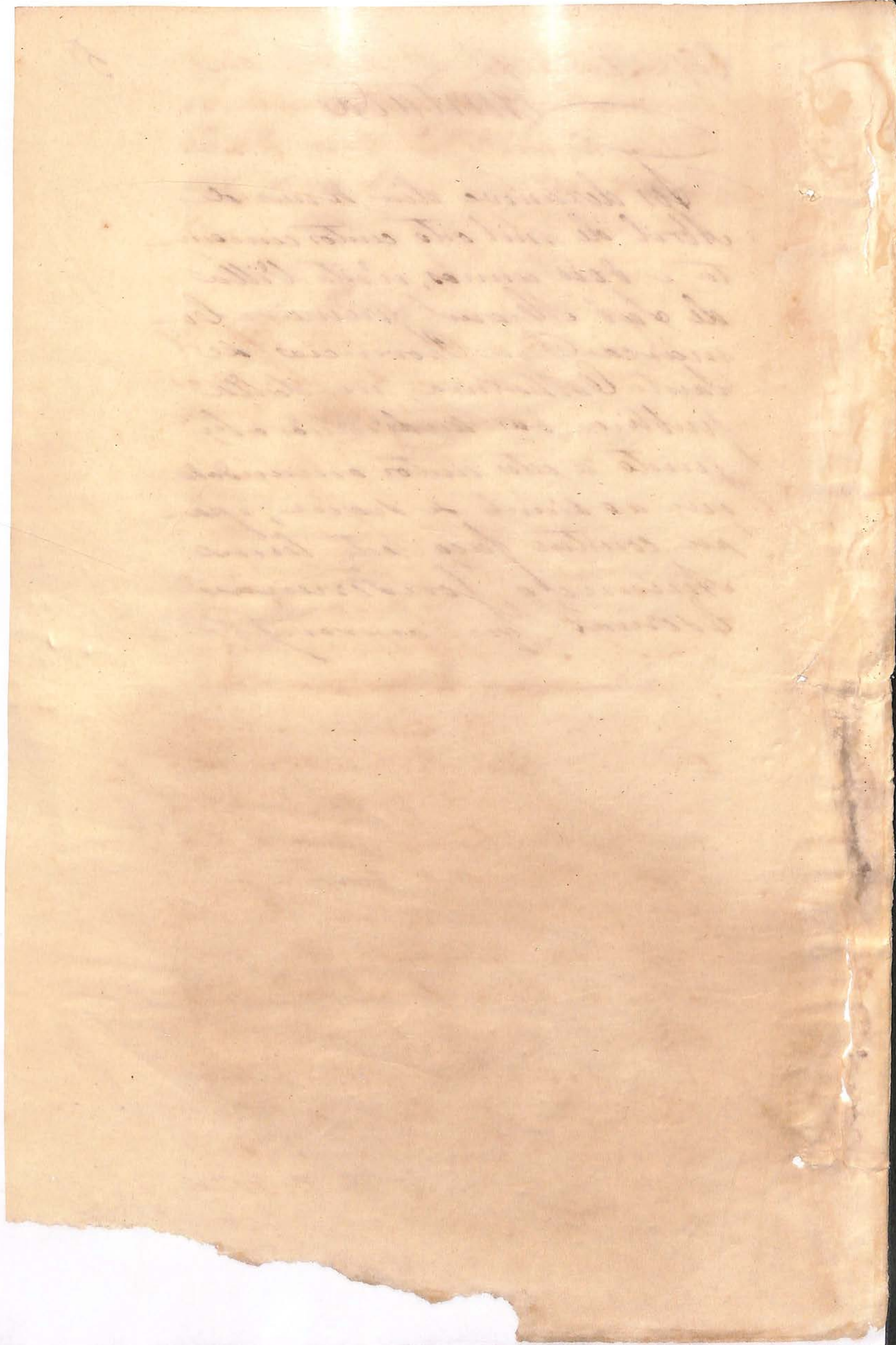
Assinado

Luiz Antonio Gomes

Intada

5

Por devanove dias do mes de
Abril de mil oito centos cinquan-
ta e dois annos, nesta Villa
de São Miguel primeira Co-
marca da Provincia de
Santa Catharina, na Sella
publica das audiencias, ali
junto a estes autos o mandado
que ao diante se segue; e pa-
ra contar fago este termo.
Antonio José Ferreira,
Escrivão (que assigna)



Chilodão Jacqⁿⁱ da Rocha
Leitão, 1.º Plante em exercício
de Juiz de Paz com alçada nos
Paroquias da Lij, e Vila de
São Miguel e seus termos &c.

Manoel a quem quer Official
de Just.^a dos de munda juridica
que em cumprimto deste seu
que a o herdeiro da fallida
Francisca d' Oliveira Soares,
inventor. Luciano d' Oliva Soares,
Mauricio Jorge d' Oliva, Ome-
ciano Jorge d' Oliva, Valentin
Jorge Soares, Mauricio Joze
d' Oliva, Fabrica de sua m.^a,
acessorio Ricardo Jorge Soares,
Custodia Bernardino de Jesus,
Joao Soares da Costa, Antonio
de Simo Silva, Fabrica de sua
m.^a, Mauricio da Costa Soares,
Mauricio Jacintho dos Prazeres,
Infernaia Rosa, eigo Mauricio
Jornica Fabrica de sua m.^a,
Mauricio Rosa, e Insuperior
Jornica dos Prazeres; Vitalina
Rosa, Mariae Landry, Maurilio
Landry, Gelfino Landry, Ju-
na Landry, e Mauricio do d.
to Fabrica de sua m.^a, e
Luciano d' Oliveira, e
os outros.

Com a fôrça do tempo, de dia
19 de Abril na sala de audi-
ências de vossa Magestade
Real, que a vossa Magestade
heirante da dita fôrça, mas
segura e do referido heirante,
e sem o cumprimento do Miguel
de 2 de Abril de 1852. A
vossa Magestade Real, Exci-
tao e de vossa Magestade.
Linhaes

Deu-se notificar por carta
aos herdeiros e sucessores no
mundo retro supra; e de
supra, e de vossa Magestade
Exci. Antonio Gomes. De
Miguel de 2 de Abril de 1852.
e Successores (e de vossa Magestade)
Linhaes

Por devanção da Real de
Abril de mil oitocentos cinco-
enta e dois annos, e de vossa Magestade
de São Miguel primeiro
Comarca da Província de
Santa Catharina, na sala
publica das audiências de
de fôrça e de fôrça de fôrça
e de fôrça e de fôrça de fôrça
e de fôrça e de fôrça de fôrça

7
da Poella Figueira, com mi-
go Crerias de seu cargo a
baixo nomeado, e sendo ali
o herdeiro inventariante Ca-
etano d'Alvares Soares, a este
Ordem o fôr que se levava-
se em dois volumes que con-
têm os bens da herança deffal-
tida inventariada Francisco
ca d'Alvares Soares, logo pelo
dito herdeiro fôr dito que se
louvava em Salvador Ca-
valheiro e Antonio de Souza
Mafra, dos quaes, a respeito
dos mais interessados, se de-
mon o fôr a Curador dos or-
fãos que perguntou se achavam
que mothere um, e se levava-
se em outro dois para o her-
deiro inventariante mothere
outro: logo pelo referido Cu-
rador Luiz Antonio Gomes
fôr dito que por parte de
seus Curadores se louvava em
nove Curadores de herança
inventariante por convenien-
cia pessoas dos Curadores ou re-
quisitos necessarios. Sendo
esta louvação aceita pelo
juiz, ordenou fôr o louva-
do notificado para sa-
borem o juramento
na contestação.

Amici uos Lomax
Per quatuordecim annos in itin-
te per mil circum
per annos, nuda illa
per primum

primira Comarca da Provin-
cia de Santa Catharina na
talla publica da Audiencia
aonde foi vindo o Juiz de Cr-
gaos Terceiro suscripto em con-
vicio obediendo a seu Cartão
Alcaldado commingo de rreioas
de seu cargo alcaiz o nominal
e sua de apheer Loucades, Salva-
dor Cavallero, e outros adun-
ger Alcaldes, a estes aforos e Juiz
e juramentos de Santos e San-
gallon, do cargo de qual the
encargos que been aorde-
da comante seu nome de ara-
lizar os dei seus da herencia
da fatlicia da circumstancia pa-
ra aqur tunkas de Loucades,
recebido por elle este jura-
mento e apheer e por seu Alcaide
e por seu e para comente
faca este termo qui assignou
e por com o Loucades e Alcaide
Alcaldado e por seu conju-
mado e outros de boga e lloped
nesto saber os seus assignou
adun raga Subscrito Alca-
ides de Santa Juana de Arca
e por seu e para comente
e por seu e para comente

Salvador Cavallieri.

Collection for the year

C. Das

Don se notificar aos bons e fiéis
no termo de São João apresentarem
na Cartoria Dite. fidei e avalia-
ção dos seus bens desta herança que
ficaram retidos. São Miguel
4 de Agosto de 1852.

Assim se fez e firmou

Assim se fez

Por este hum dia de hum de
Agosto de mil e oitocentos e cin-
ta e dois annos, nesta Villa de
São Miguel primeira Comarca
da Provincia de Santa Catha-
rina, eu meu Cartorio compare-
ceram e compareceram Salvador Gar-
thias, e Antonio de Souzaello pa-
por este me foi apresentada a
derramação e avaliação dos bens
desta herança, para serem se-
guente

1.º Censo, prata, e joia
de cinco mil e oitocentas e cinco
obras valha que e lida e de oitocen-
tas e cinco e tres mil reis e oitocen-
tas e cinquenta de dez e cinco mil
16.500 e quatrocentos reis.

2.º O quei e o que
por de prata e de ouro e de
e lida e de oitocentas e cinco e
de dez e cinco mil e oitocentas
e de tres mil

mil dezentos reis

38200

3. Hum par de
brincos de grizetta dize brincos
de pedra de grizetta que se lava-
m acharado valer a quantia de
trez mil reis

3600

Esrraves

4. Hum esrrave de nome sabino
criado, branco, que se vende a cada
um e se vende a cada um a quantia de
dois mil reis

Vizante Petreus
f. 22 p. 1.ª
capitulo f. 23
p. 1.ª
f. 24 p. 1.ª
f. 25 p. 1.ª
f. 26 p. 1.ª
f. 27 p. 1.ª
f. 28 p. 1.ª
f. 29 p. 1.ª
f. 30 p. 1.ª
f. 31 p. 1.ª
f. 32 p. 1.ª
f. 33 p. 1.ª
f. 34 p. 1.ª
f. 35 p. 1.ª
f. 36 p. 1.ª
f. 37 p. 1.ª
f. 38 p. 1.ª
f. 39 p. 1.ª
f. 40 p. 1.ª
f. 41 p. 1.ª
f. 42 p. 1.ª
f. 43 p. 1.ª
f. 44 p. 1.ª
f. 45 p. 1.ª
f. 46 p. 1.ª
f. 47 p. 1.ª
f. 48 p. 1.ª
f. 49 p. 1.ª
f. 50 p. 1.ª
f. 51 p. 1.ª
f. 52 p. 1.ª
f. 53 p. 1.ª
f. 54 p. 1.ª
f. 55 p. 1.ª
f. 56 p. 1.ª
f. 57 p. 1.ª
f. 58 p. 1.ª
f. 59 p. 1.ª
f. 60 p. 1.ª
f. 61 p. 1.ª
f. 62 p. 1.ª
f. 63 p. 1.ª
f. 64 p. 1.ª
f. 65 p. 1.ª
f. 66 p. 1.ª
f. 67 p. 1.ª
f. 68 p. 1.ª
f. 69 p. 1.ª
f. 70 p. 1.ª
f. 71 p. 1.ª
f. 72 p. 1.ª
f. 73 p. 1.ª
f. 74 p. 1.ª
f. 75 p. 1.ª
f. 76 p. 1.ª
f. 77 p. 1.ª
f. 78 p. 1.ª
f. 79 p. 1.ª
f. 80 p. 1.ª
f. 81 p. 1.ª
f. 82 p. 1.ª
f. 83 p. 1.ª
f. 84 p. 1.ª
f. 85 p. 1.ª
f. 86 p. 1.ª
f. 87 p. 1.ª
f. 88 p. 1.ª
f. 89 p. 1.ª
f. 90 p. 1.ª
f. 91 p. 1.ª
f. 92 p. 1.ª
f. 93 p. 1.ª
f. 94 p. 1.ª
f. 95 p. 1.ª
f. 96 p. 1.ª
f. 97 p. 1.ª
f. 98 p. 1.ª
f. 99 p. 1.ª
f. 100 p. 1.ª

20000

5. Hum par de
brincos de grizetta dize brincos
de pedra de grizetta que se lava-
m acharado valer a quantia de
cento mil reis

Lectione
f. 22 p. 1.ª
capitulo f. 23
p. 1.ª
f. 24 p. 1.ª
f. 25 p. 1.ª
f. 26 p. 1.ª
f. 27 p. 1.ª
f. 28 p. 1.ª
f. 29 p. 1.ª
f. 30 p. 1.ª
f. 31 p. 1.ª
f. 32 p. 1.ª
f. 33 p. 1.ª
f. 34 p. 1.ª
f. 35 p. 1.ª
f. 36 p. 1.ª
f. 37 p. 1.ª
f. 38 p. 1.ª
f. 39 p. 1.ª
f. 40 p. 1.ª
f. 41 p. 1.ª
f. 42 p. 1.ª
f. 43 p. 1.ª
f. 44 p. 1.ª
f. 45 p. 1.ª
f. 46 p. 1.ª
f. 47 p. 1.ª
f. 48 p. 1.ª
f. 49 p. 1.ª
f. 50 p. 1.ª
f. 51 p. 1.ª
f. 52 p. 1.ª
f. 53 p. 1.ª
f. 54 p. 1.ª
f. 55 p. 1.ª
f. 56 p. 1.ª
f. 57 p. 1.ª
f. 58 p. 1.ª
f. 59 p. 1.ª
f. 60 p. 1.ª
f. 61 p. 1.ª
f. 62 p. 1.ª
f. 63 p. 1.ª
f. 64 p. 1.ª
f. 65 p. 1.ª
f. 66 p. 1.ª
f. 67 p. 1.ª
f. 68 p. 1.ª
f. 69 p. 1.ª
f. 70 p. 1.ª
f. 71 p. 1.ª
f. 72 p. 1.ª
f. 73 p. 1.ª
f. 74 p. 1.ª
f. 75 p. 1.ª
f. 76 p. 1.ª
f. 77 p. 1.ª
f. 78 p. 1.ª
f. 79 p. 1.ª
f. 80 p. 1.ª
f. 81 p. 1.ª
f. 82 p. 1.ª
f. 83 p. 1.ª
f. 84 p. 1.ª
f. 85 p. 1.ª
f. 86 p. 1.ª
f. 87 p. 1.ª
f. 88 p. 1.ª
f. 89 p. 1.ª
f. 90 p. 1.ª
f. 91 p. 1.ª
f. 92 p. 1.ª
f. 93 p. 1.ª
f. 94 p. 1.ª
f. 95 p. 1.ª
f. 96 p. 1.ª
f. 97 p. 1.ª
f. 98 p. 1.ª
f. 99 p. 1.ª
f. 100 p. 1.ª

10000

Terras

6. Hum par de
brincos de grizetta dize brincos
de pedra de grizetta que se lava-
m acharado valer a quantia de
cento mil reis

10000

7. Hum par de
brincos de grizetta dize brincos
de pedra de grizetta que se lava-
m acharado valer a quantia de
cento mil reis

de vinda com o furo que
seu pertencem até ao seu fundo
reente, confrontando pelo besto
com terra dos herdeiros da falcão
Bibiana, pelo besto com terra
dos herdeiros da falcão Ferreira
Pera, que o leuador achou
valer cinco mil reis a braço, e
todas as quantias de circunstantes.

Dois mil reis ————— "

Em esta forma houve
pelo o dito leuador por o
leuador e seus acciões descre-
ter, e declarar que fizesse as
avaliações em doze mil réis,
e sem comp intermédio em
suas concieções; e para con-
tar a ninguém e leuador Salvador
Cavallheiro de seu proprio mu-
ndo, pelo seu comp intermédio
Leuador Antonio de Souza
Albuquerque, não saber mais
avergonhar a seu rogo por o
leuador. Com o leuador
João Ferreira, que amou

Salvador Cavallheiro
João Pinto de Mello

Encerrado e Declarado

10

Nos quatro dias de mez de setembro
 de mil e trezentos e cinquenta e seis
 annos, nesta Villa de São Miguel
 primeira Comarca da Província
 de Santa Catharina, em meu Car-
 tozo compareceu perante o Juiz
 do mesmo Juizado D. Antonio d'Al-
 vares Soares, e por elle me foi feito
 que nada sei de quem se in-
 ventaria que pertence a occupação
 da humeira de sua fallecida mãe
 inventariada Francisco d'Alvares
 Soares. Declarou isto perante
 inventariante de sua fallecida mãe
 meu as pessoas abaixo de alura-
 das; e saber: elle perante in-
 ventariante D. Antonio d'Alvares Soa-
 res, e quantidade de de seis mil
 e quatrocentos e seis - Perdidos 2840
 Manuel Jorge, quantidade de
 seis mil e trezentos e quarenta e 3840
 de perdidos Francisco Jorge d'
 Alvares, quantidade de seis
 e quatrocentos e seis - Perdidos 18200
 Nataniel Jorge Soares, e quan-
 tia de de seis mil e trezentos e qua-
 renta e seis - Perdidos Manuel 2840
 Jose d'Alvares, e quantidade de
 quatro mil e seis - Perdidos 4840
 Carlos, e quantidade de de seis
 e seis - Perdidos

121, e gualtino de 200, 200
121, 7, 11, 11, 11, 11
esta gualtino de 200, 200
Dona Joana Costa
de d'ello.

per credito, recte de meo, gual-
tino de 200, 200 — D'ectoron

mais adito herdeiro inventario
se ficar a folhida de 200, 200 de
mundo anpassoas abaixo de clera-
as, a saber: e Clementino de 200, 200
co de 200, 200, seguindo a conta
que este credito apresenta ad-
le inventario, por credito, in-
te isto mil duzentos e quarenta

~~XXXXXXXXXX~~
~~XXXXXX~~
~~XXXXXX~~
~~XXXXXX~~
~~XXXXXX~~
~~XXXXXX~~

reis, que os seus particulares cir-
cunstanças e outras mil frequenter e de-
ta reis, que aij ter de curativo de
um moroso dependido com a-
rurgio de 200, 200, por 200, 200
daos edicam, a quantidade de 200, 200

81800 Ta e hem mil e dois centos reis,
Adverine farge curados no
gargos providente de chita
que os seus a folhida para hem
vintade, a quantidade de 200, 200

38200 idem mil reis — de 200, 200
shod fari de 200, 200, por 200, 200
te de 200, 200, de 200, 200
de 200, 200, para 200, 200
folhida, a quantidade de 200, 200

80000 Ter reis. e Abanvil Carola in-
portunam de 200, 200, de 200, 200
bra de 200, 200, para 200, 200

80000 Ter de 200, 200, de 200, 200
mundo Parochia de 200, 200
de 200, 200, a quantidade
de 200, 200, providente

Quilz

Los cinco dias de una de Setiembre
de mil ochocientos
cinco y diez y cinco, en esta
Villa de San Miguel pri-
mero Comarca de Pro-
vincia de Santa Cathari-
na, en un Cartorio fue
inter auto condelegos es tener
se deplante. De fin de la
parte, con expresio obidada
Luis Carlos Alcantara; y para
constar fue en este termino
de fin de la parte, con expresio
de la parte que acaesce

Ch
Bista de Curador San
Miguel 10 de Setiembre
de 1852 Carlos Alcantara

Data

Los diez dias de una de Setiembre
de mil ochocientos cinco y diez y cinco,
en esta Villa de San
Miguel pri-
mero Comarca de Santa
Catharina, en un Cartorio
por parte de fin de la parte
termino deplante con expresio
Luis Carlos Alcantara

[illegible][illegible]

das andas São Miguel 12
de Setembro de 1852
Coutinho Machado

13

Quinta

Por quinze dias de mor de Setembro
de mil oitocentos e cinquenta e dois,
assim, nella Villa de São João
qual primeira Concavieira da Pro-
vincia de Santa Catharina, em
meu Cartorio por parte de
supplente em nome de
João Alsidado Luiz Coutinho
Machado, me apresentaque
com sua desquinta ultra
quarta e quinta
Assim, em
São Miguel 14 de
Setembro de 1852

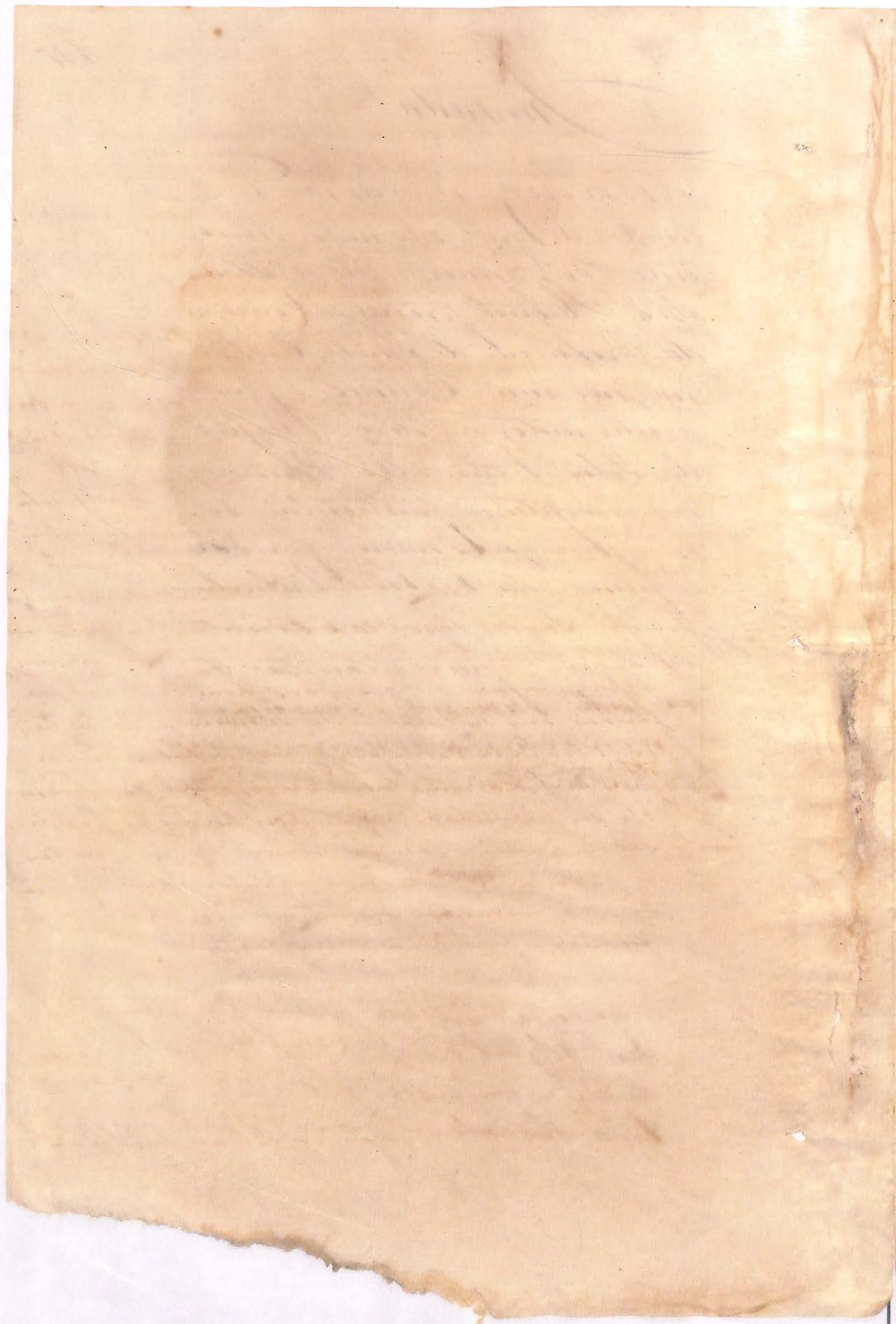
Por se notificar de
nome de Antonio
Assim, em
São Miguel 14 de
Setembro de 1852

Assim, em

Assim, em
Assim, em

Introdução

Porquanto, deus do meu e de
 vossos deus, e de todos os deus
 desta e de todas as villas de
 São Miguel primeira freguesia
 da Prefeitura de Santo Estre-
 mo, por sua Carta e por
 a estes autos a Carta de
 da dita Prefeitura de Santo
 em scriptura particular da
 compra por compra e de
 legatim de herdeiros Voluntários
 Jorge Soares, que a o direito
 se segue; para constar fa-
 ce-se este termo. Feito em
 São Estreito, e assinado que
 os mesmos



De fidei de Silva Machado Tuiro, que pelo do
cume e parte mostra ter comprado a Valentin
Jorge Soares a legitima, dele lhe pode tocar no
inventario de sua filha Maria Francisca
D. Oliveira Soares, por se queparello junta
aos autos, para o supor. de a de de sauido
nas partilhas e mais termos do inventario.

E porque os herdeiros se queram a arremata
ção de dois escravos, por um hum cento, e outra
velha, e não caber a hum do herdeiro, deixaram
de os apresentar no dia marcado para a praça,
ficando por semestante facto tothido o anda
mento do inventario; e convindo que esses escravos
se arrematassem para evitar custas com sob par
tilhas, que naturalmente se devem fazer de puis
de julgar^{to} do inventario, por se tornar indis
ponivel a arremataçao d'elles, para seu produ
cto ser partilhado por diversos herdeiros, e apli
cado a pagam^{to} de devidas passivas, vem por tan
to a V.ª se sirva mandar passar manda
do aprehensao das m^{tes} escravos para se ef
fectuar a requerida arremataçao.

Como requer Villa de
São Miguel e da
de Dezembro de 1862
Culho Machado

P. a V.ª a fim de
desfira J. B. M.
João de Silva, Luiz Per.

1. The first thing I noticed
2. when I stepped out
3. of the house was
4. the cold air.

Nos abaixo assignados Valentim Jorge Soares
e minha mulher Maria Ignacia, que pela presente
Escriptura particular vendemos, como de facto vendido
temos ao Sr. Tenente Coronel Jaci da Silva Ramalho
Pereira, a legítima que nos pode pertencer por falleci-
mento de nossa Mãe e Sogra Francisca d'Almeida Soares
pela quantia de quarenta mil reis (40000), que ao
fazer d'este recebemos em moeda corrente da moeda de Com-
prador livre de Vila, meia Vila ou outro qualquer
direito geral ou Provincial; cujo inventario fiende no
Cartorio d'Orfãos d'esta Villa; e por isso e em virtude do
bom pagamento, cedemos na pessoa de Comprador toda
a posse juiz e senhorio que na referida heranca tinha-
mos. E em virtude do referido lhe mandamos passar a
presente que valerá como publica, e haremos por decla-
radas todas as clausulas em direito permitidas a favor
do comprador e de mais partes interessadas. Villa de
São Miguel 27 de Novembro de 1852

Valentim Jorge Soares
Jacina

A rogo do Vendedor Maria Ignacia

Antonio Carlos de Carvalho.

Como Test. Candido Manoel de Se.

Como Test. Manoel Luis Cordeiro

et 342 = 1850

De cento e cinquenta reis

U. Miguel 27 de Novembro de 1852

Carvalho

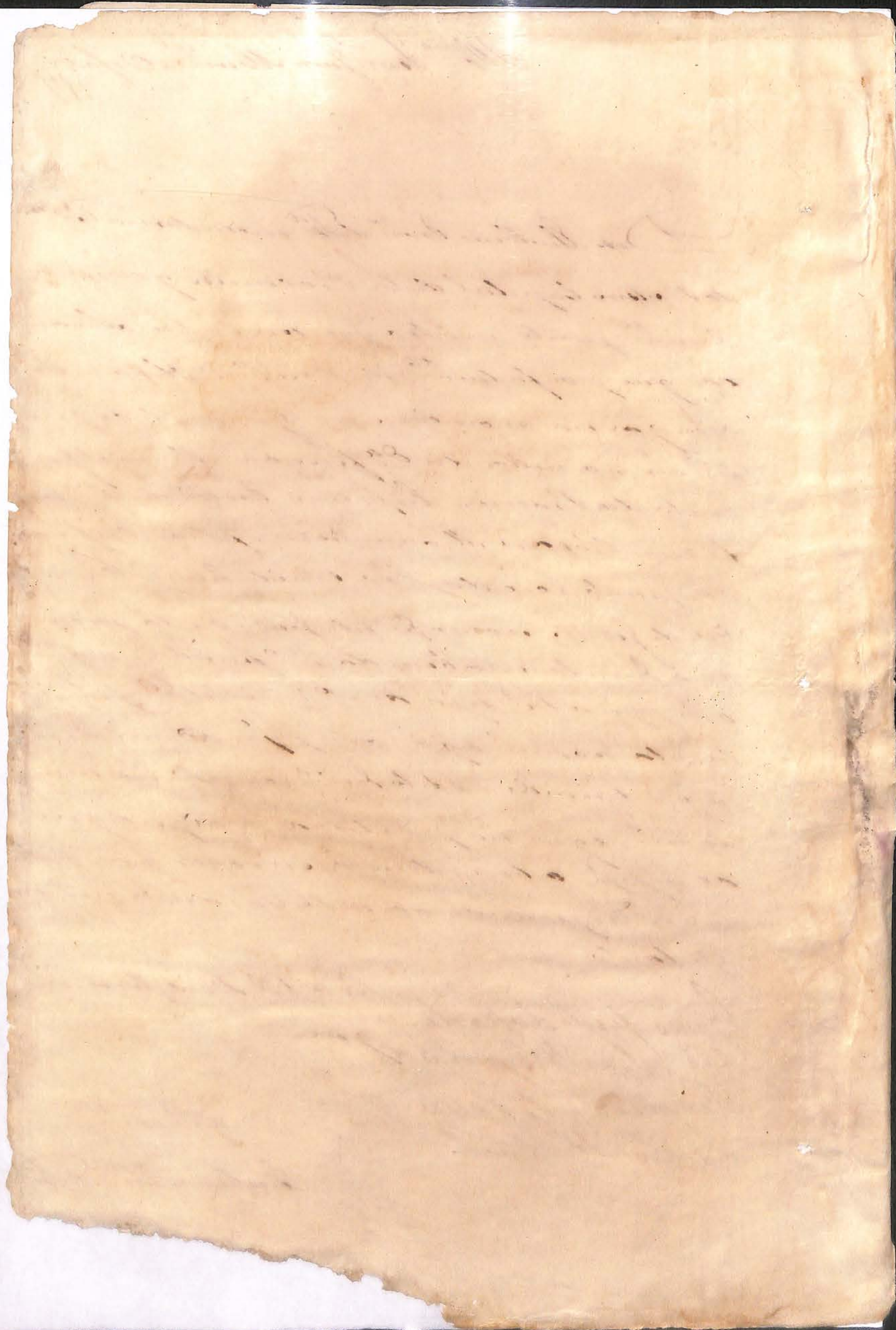
[The handwriting in this block is extremely faint and illegible.]

[Faint, illegible handwriting]

Almo J. Luiz Mun. al. Orfão
104

Dir. Antonio Fran. de Moraes
do Botem Capital desta Província que, pelo
deu^{to} junto mostra por annos de
ca que por se laim^{to} de Fran. e Oliveira
ares, que era morador nos campos, devesse
fazer no netto da da fmeada, Manuel fa-
cinto dos Praeres, Luperino Fran. de S.
Janua Rosa, e Maria Rosa, filha de
do, fainto Jose dos Praeres Florinda Ro-
za de Jesus, nome se este fmeado esta prou-
do a humilidade dos bens da m. fmeada, regu-
o b. p. p. A. D. seja b. p. p. e mande que seja
ta sta ao b. p. p. seja b. p. p. admitido co-
mo intimação ao dito b. p. p. e se vido nos termos
do m. e, e que no proutillo se adjuque
ao b. p. p. e b. p. p. direito, e a c. c. c. que se de
seja adjuque ao dito b. p. p. e netto,
e tanto.

Como pede de p. d. e
São São Miguel 3 de
Janeiro de 1853
Couto Machado
R. A. D. de S. f. r. a. m.
R. A. D.
Antonio Fran. de S.



31 Dias do Mês de Dezembro de 1944

Projo e Francisco Fran.^{co} e J.^o Manoel Geron
mias, sua m.^{re} e de Maria Rosa.

João Pinto de Mello
Alvaro de Sáiz de Sáiz

Como Testemunha Joze Maria dos Santos
Eugenio Francisco dos Santos

Armo de Livitanga

ordena vir, deão de mar de São
 Paulo de mil e cento e cinquenta
 oitenta e cinco, nesta Villa de São
 Miguel, primeira Comarca
 da Província de Santa Catha-
 rina, na folla publica da
 Audiencia, de pois de fôrda o
 auto de praca para annuatare
 por meo do Juizinho e Thesouro,
 que se não effectuou por uma

Spice immen-
da concen-
dario —

Handwritten signature: H. Perry

L'aver loro caduto, per un
 insistentemente maturo d'Alcun
 soave, o l'essenzia di Alcun
 d'Alcun, o l'essenzia di Alcun
 d'Alcun, o l'essenzia di Alcun

officio de Curador dos Orfãos
 Luis Antonio Gomes, fôr o cor-
 rionario Eleutor Francisco de
 Souza com a uarava Thuzza pela
 geral luitava quarenta mil reis,
 sobre a avaliação que foi de cento
 e de cento mil reis, com a condi- 2004000
 ção de lhe ser a quantia provi-
 nida da dita uarava lançada
 dezo com a condição de lhe ser
 a uarava lançada por quarenta
 mil reis, cobrando-se a de di-
 vida que esta herança lhe he
 devida, e pagar a mais auten-
 sador a que deor ser, ficando
 igualmente lhe pertencendo a sua
 legítima a parte que lhe perten-
 cer na dita uarava. Concor-
 dando mais que não se lunde
 a remota uarava sabino pelas
 razões já expostas, por ser mais
 deute local a concessão, para 1000000
 a luitada para o de supor delle como Francisco
 não pela avaliação, mas sim 1000000
 pelo preço que poder a sua ca-
 vuto, não valer a quantia
 por que foi avaliada, obri-
 gando-se o dito Corriorio a por-
 tuar a este fôrço o preço por
 que poder a sua luitada em dezo
 e noventa mil reis, a que fora no
 fim de corrente uar, e se por
 acazo o não vender

proceder-se as partilhas ficando
o referido curador para sob par-
tilhas, e que o fim a esse annuo,
e para comstar foy este termo que
assignou o juiz, e o juiz de direito
vicente Chouteiro d'Almeida Soares,
por este habeer recebido assignou
Antônio José da Silva, por este
refereitor e assignador, e curador.
Em testemunha foy Termino,
e mandado que assignou
Coutinho Machado

João da Silva Ramalho Pereira
Antônio José da Silva
João da Silva Ramalho Pereira
Antônio José da Silva

Termino
Por dez dias de mes de Março de mil e
to cento e cincoenta e tres annos, e esta
Villa de São Paulo, primeira Co-
marca da Província de Santa Ma-
ria, em um Cartório, junto
a estes autos, hum Cartório de João Pi-
to de Mello, autor do levantamento foy
da Silva Ramalho Pereira a carta
de Chouteiro Francisco de Souza
que tudo aodizante se seguiu, e
para comstar foy este termo.
Antônio José da Silva, Comi-
ssário de São Paulo que assignou

Jun. respondendo ao Sr. D.º de Almeida
 do Estado de S. Paulo mandando
 vir dadiros salgado pelo Supp.º illumi-
 nar de Inventario a ditas quantia de
 1000000 \$, que o Supp.º de os ditas
 heraneos, e fazer a virada bon das doob-
 cas de fado, e o Chao de Casas proame-
 lido; com o portento de gen. nã q. uora-
 do os herdeiros ann. ir a illuminaçao
 da divida, e entregar as Supp.º es. fi-
 rido Chao de Casas, proapor a Supp.º
 ann. mo herdeiros a cumprir tanto a coa
 P.º

Respondo ao Sr. P. ab. J. de Faria
debris acerca do alvará Suppl. como for
gado do S. J. e isto é o que se tem
e concordado ou não,
em que seja illuminada
de faveor aquie etc.
procedendo por des C. R. M.
to fuizo aquantia de
100000, de que faz menção
o S. J. Quanto provemos no
que qualifica fiza esse edecito
Seba p. municipalizar p. mais
da obraõ com ajuste e quejudo
na vista. São Miguel Bayle
de Machado

Affmo 1792

Nos al raso assignado, filho de Sr.^a da finada
Fran. & Oliveira Joans, viúva da finada m^{te}
Pai Manoel Jorge Thares do Tarcim., esultor do
menor, amei^rmo aqui se illirine do Sr.
beas da d. finada, adivida do Supp. João Ant^o
de Mocho, da g. de cem milr.; ficando compen-
sada a falta das cem l^{rs}. de t^{ma} que fatha
ram na, 500 l^{rs}. que ao m^{to} finado havia con-
prado, e o Supp. tem direito de exigir uma
falta, ficando assim uma conta pela outra
João P. de Ferr. del 853

Arço de Pedro Baptista d'Almeida Soares.
Domingos Antonio Guiz.

Como prisionero do kurodo netto, Manoel Jr. do Trax.,
Luzitano Fran.^{co} do Lourenço, Manoel Jermias por
cabessa de sua m.^{ca} Infancia Nova, Manoel Ro-
va, Murtinho Fran.^{co} do Trax.

Arogo do Sr. Domestico Jorge
Sr. Jorge Athanas Cabral

Maria Guignella
Arogo de Naviero Ramon
Mojon Jacqui Francisco de Brito

João da Silva
cursiario

Ilmo. Sr. Juiz das Leis

Como todas as interpacas hndias e
dionarias concordos qm se illumina o
de cum annis hies q. se duzendo in inter
tario ou Frenco ou Pluvia. Agues, mai
das Leis, entre elles um Advogado
de Curitiba, que a Supp. reclama, p.
parte ou ems curados e os mesmos
concordos p. vitas um puto em a
vidos e os p. meos e talis alim e
fora da hndia e os curados.
Nao posso por um concordos assim
concordos hnd. concordos, sed
ou Supp. q. meos e talis alim e
p. q. e claro que um das andali
meos e talis alim e talis alim e
ou talis alim e talis alim e
talis alim e talis alim e
1853

Ilmo. Sr. Juiz das Leis

J. aos autos seja da quantia
illumina da Sao Miguel 5 de
Marco de 1853

Costmo Machado

Diz João da Silva Raimundo Pereira,
comissionario do Juiz de Fora Valentim
Jorge Soares, que não se tendo arreman-
tado o escravo Sabino, oriundo por seu
muitos outros, e achando-se avaliado na
quantia de R\$. 200.000,00, pertencente
ao oposto da Gallinada Francisco de
Oliveira Soares, mais de dez cedentes, en-
tre o Supp^{te} e Juiz de Fora Inventariante
Cactano d'Oliveira Soares, Eleuterio
Franc^o de Souza, comissionario de alguns
Juizes, entre da dita Gallinada, e ob-
sado do Officio, e na presença de V. S.
se convencionou por termos assigna-
dos um auto de Inventario da referida
gallinada, que o comissionario Eleute-
rio levou o escravo para a Capital
para ali vender o referido escravo, dan-
do parte de venderem os escravos, e não
ainda se não effectuou, como se pro-
va com a carta finda, por isto, e
na forma do referido termo de comen-
ciamento, sem o sobredito escravo de fi-
car para humar o b. p. e a dita auto
não haver interposto a
quinta a des q.

por quantia alguma, e suppi-
ment de graca e quier, podendo-se a
te' illuminar-se e do Invento. e des va-
lor, como parea a melhor praxe, a
fim de se poupar despezas, fuctu-
ras: P. M.

Responda em tu
rador Sai M.^a D. A. P. S. já servir
quel y de Ma (es) servindo Obisado,
ano de 1853 Par illuminar sua
Col Mo Macho la do referido eucar-
do vo, e pro... a par-
titha Os enenion ad's
Juvent.

E. P. M.

João da S. Rain Pereira

M^{re} L^{re} J^{re} de la Fayette

Preservo ou g^o tratado esta Petição,
nao da v^{ta} em consequencia de ser
uma grande molestia, da
tratamento.

entratamento em mais de acudita
 dos Medicos e Cirurgiaes, tou como o
 Dr. Portella, João Marcos, Frederico em
 São José, e adiva passiva descrita no
 inventario da fallida do Sr. do m.^o, po
 um como este informado de par
 te do tratam.^{to} do dito servico; todavia
 não posso p.^o parte de mais luvadas
 sumir que seja archivo do inven
 tario, p.^o consequente eliminado o
 seu valor, posto q.^o m. enquerada, e p.^o
 não ou tergar p.^o mais tempo as par
 tithas com nova actualisação do m.^o,
 que a inda assim i desiclogo atma
 arematização - não haem interessado
 que agora a dm q.^o vinheio heredi
 tario, figue am.^o p.^o uma sobre parti
 tha na forma que de conuencio,
 consta da carta junta. São Miguel
 de Marco de 1853

Amador Luiz Antonio Pires

Na forma da respectiva delegação
 aguantu heita acauto São Miguel
 40 de Marco de 1853

Luiz Machado

[The page contains faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side. A large, dark ink smudge or mark is visible near the top center.]

Alma aquilina

Wm. Lloyd Garrison

Offm. J. P. L. Cor. João Ramalho da Silva Pereira

24

Doutor 4 de Março de 1853.

Partiço a V. que não tenho achado com-
prador ao criolo Sabino. O Ten. Cor. Caldeira, ten-
do o mandado de arrematar pelo Sr. Raposo,
mandou-me dizer que onas queria, com que
queria V. dizer-me se quer que o remeta q. te-
ver portador p. isso. Pode V. se julgar ne-
cessário juntar esta ao Sr. p. na forma con-
veniente, procedendo a partilha, e favor ao
criolo p. sobre partilha. Não se chegou
nesta tarde a um remédio que me indica-
ram, mas dia este que não tenho achado me-
hor. Estimo a saúde de V.

Seu V. V.

Atm. J. P. L.

Antonio Fran. de S. L.

C. P. L. - 18. 160.

P. C. L. - 18. 160.
G. C. L. - 18. 160.
de 1853

Carvalho

Dr. James M. Smith
of the Church of Jesus Christ of Latter-day Saints
Salt Lake City, Utah

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the same. I am sorry to hear that you are not well, and hope that you will soon be able to resume your usual avocations. I am, Sir, very respectfully,
Yours, &c.

Dec. 10th

Wm. H. Hunt

Providence, R.I.

1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

Dublym

25

Nos dez dias do mes de Junho de mil
oitocentos e cinquenta e tres annos,
nesta Villa de São Miguel pri-
meira Comarca da Provincia de
Santa Catharina, na nossa Cartoria
fomos estes autos e diligencias feitas de
oficio terceiro Supplemento e exam-
inamos a Cidadão Luis Coelho Alva-
chado; e para constar foy este ter-
mo. E assim foy terminada a
causa de Officio que o mesmo

Ch.

Cumpra-se o que despo-
s. 12.º N. com citacão aos
interessados. E porque o pa-
tior juramentado off. 13.º por
Franc. Regis, de acha de vir-
to interinam de deixar
deste juizo, notifique-se
em seu lugar ao Sr. Jacin-
tho J. P. Palheco cor. Santos
e Subir a juram. de par-
tior, q. com o outro se ju-
mentado proceda a parte
tha 1.º qq. mareo o di. 1.º
de 10.º de 10.º horas de ma-
nhã na Sala das aud.
São Miguel 16 de ed. ex
de 1853
Coelho Machado

Data

Nos dez dias do

De Marcos de mil oito centos
cinqenta e tres annos, vista
Villa de São Miguel primei-
ra Comarca da Provincia
de Santa Catharina, em
Cartorio por parte do tereci-
ro Supplente em exercicio do
juiz de Orfãos me foi dito
Orfãos e Cidadão Luiz Bartho-
lomeu Machado, me foi entregue
estes autos com seu Despa-
cho retro, e para constar fa-
ço este termo. Em São Fran-
cisco Regis, Escripto inturmo
que Prescreve

Deu-se notificar ao partido
nomeado Jacintho J. Cap. de São
para subir a juram. que fi-
cou intendo de São Miguel
10 de Marcos de 1853 J.

Jos. Fran. Regis

Juram. ao Cartidor

Por aguenta dias do mes de
Marcos de mil oito centos cinea-
nta e tres annos, vista Villa
de São Miguel primeira Co-
marca da Provincia de San-
ta Catharina, na sala publi-
ca das audiencias a onde foi em
do o tereiro Supplente do juiz
de Orfãos em exercicio o Cida-
dão Bartho. Machado, Comi-

Seja o tri.
de juram. a
13

comigo Escrivão de seu cargo
 abaixo nomeado, e sendo a
 lei o partidor nomeado Jacin-
 tho José Cacheco dos Santos, ao
 qual o Juiz lhe fez jurar o ju-
 ramento do Santos Evangelhos
 e sob carga de qual lhe encar-
 regou que bem e verdadeira-
 mente servisse de partidor
 do bens d'este inventario, e re-
 cebido por elle este juramento
 assim o promettere cumprir,
 e para constar assignou o Juiz
 com o dito partidor. João
 Francisco Regis, Escrivão inte-
 rino que o escreveu

João Machado

Jacinto J. P. de S. S.

Juntada

Do vinte e seis dias do mes de A-
 bril de mil e oitenta e cinco annos,
 nesta Villa de São
 Miguel primeira Comarca da
 Provincia de Santa Catharina,
 em meu Cartorio junto a estes
 autos a petição do assignatario
 Elentério Francisco de Souza, e o
 papel da compra, e venda
 que lhe fez os herdeiros netos
 Ricar de Souza da Costa, e ou-
 tras, que ao diante se seguem,
 e para constar faço este ter-
 mo. João Francisco Regis, Escri-
 vão de Cartorio interino que o
 escreveu

~~Almo~~ 4^{to} Sim. Juiz Almo. e Orfao Suplente
27

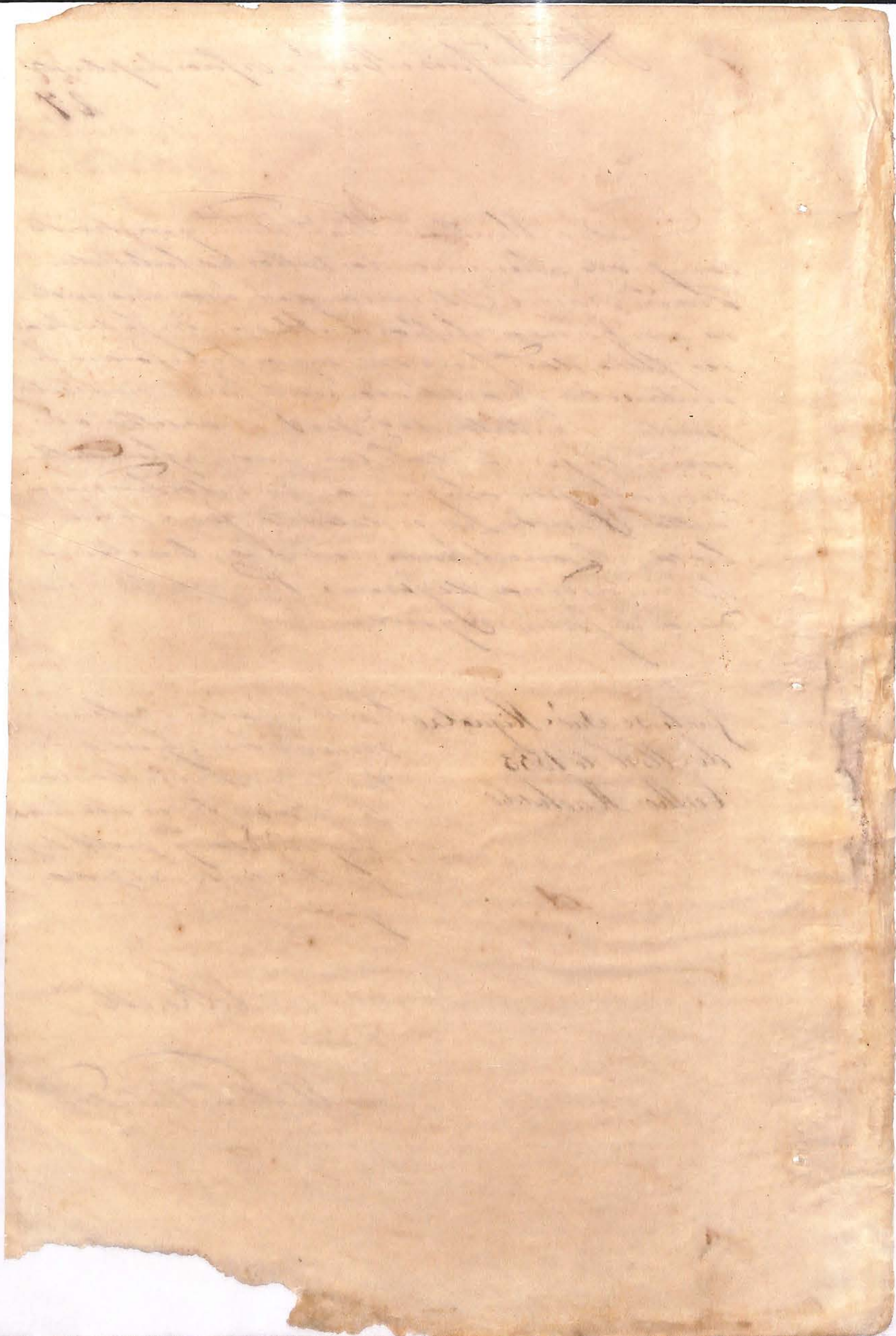
Dois Theodorico Fran. de Sá, que, tendo
comprado a herança dos netos da falecida
Fran. Soares d'Oliveira, que era morado-
ra no campo, filho de Alexandre José Soa-
res, filho da d.ª Juliana, cujos bens foram he-
rentados e partilhados neste juizo, meuseita
juntar o testamento do d.º Juiz e partilha do
casamento junto da d.ª compra, a fim de he-
ser entregue a herança dos ditos herdeiros
netos Ricardo Soares Sabota, João Soares da
Costa, Manuel Soares Sabota, Catterina
Bernardina de Jesus, e Francisca Bernar-
dina de Jesus, e seguem:

Junte-se São Miguel
de Abril de 1833
Coutinho Machado

P.ª M.ª e a.ª assim o
mandar, e em nin-
tuno as inventarian-
de, para ser a entrega
requerida q.º pelo sup.
p.ª M.ª e a.ª exigida, no
que.

L. R. de Sá

Theodorico Fran. de Sá



Diramos nós Ricardo Soares da Costa, e
 João Soares da Costa, Manoel Soares da
 Costa, Eustânia Bernardina de Jesus, e
 Vicência Bernardina de Jesus, todos ma-
 ior de vinte e cinco annos, filhos dos faleci-
 dos Alexandre José Soares, e de Anna Ma-
 ria da Assumpção, e netos dos falecidos Ma-
 noel Jorge Chaves do Nascimento, e de Fran-
 cisca Soares de Oliveira, q' irão morar ora
 no Champo distrito da Villa de S. Mi-
 guel, q' tendo falecido adita nossa Vó,
 tendo nós como seus herdeiros de sermos
 contemplados no Inventario do bem da
 mesma finada, com a parte q' adde-
 to nosso pai devia pertencer endemo
 ta nossa herança a Elthorio Fran-
 co de Souza, pelo quantia de trinta
 mil reis (30.000 R) pagando om-
 mo ~~adde~~ puras e puras os Inventa-
 ros, tendo nós recebido os comprados
 adita quantia de trinta mil reis, e
 elle fica pertencente a ora endica-
 ta adita nossa herança, e poderá co-
 ntribuir así e aruadas todos o q' annos
 se pertencer do bem da dita nossa Vó
 q' não sabemos ler nem escrever por
 q' não a Manoel do Nascimento
 q' não passara a parte

de Venda, e p. n.º 1.º assignado. Cidades
de Santos 7 de Março de 1853.

Progo do Vendidouro a p. n.º 1.º e cl. n.º 1.º
Manoel de Navegantes Gomes
Carmo Falcão de Navegantes
Apolinário da Silva
Tristão José Moreira

Recebu-se vendido a p. n.º 1.º e cl. n.º 1.º
quatro tomos de p. n.º 1.º e cl. n.º 1.º
de 1853. de ouro.

Q. n.º 1.º de ouro.

N.º 16 16

Progo do Vendidouro a p. n.º 1.º e cl. n.º 1.º
de 1853. de ouro.

Progo do Vendidouro a p. n.º 1.º e cl. n.º 1.º
de 1853. de ouro.

Jannaria Rosa, aos benctos Cas-
 tano & Oliv.ª em suas proprias
 pessoas, e f.ª não encontrar em
 suas casas o herde.º e Manoel
 Jorge Leite a sua m.ª e Maria
 Quinte. bem como não encon-
 trando os netos Victalina Rosa
 e seus irmãos e Manoel Carlos
 go, Delfino Cardoso, e Anna
 Rosa lhes deixei ficar cartas D. 5:200
 citatorias. Neste acto fui in.º 7:200
 formago q' a inda havia's R. 12:400
 dois herdeiros interessados
 nesta heranca bem como
 da fallecida inventaria
 de nomes Diolinda e San-
 tiago q' deixaras de se de-
 clarar seus nomes no titulo
 dos herde.ºs, por isso notifiquei
 os herde.ºs invent.ºs. Castano
 & Oliv.ª p.ª fazer a dita de-
 claraçao q' abaixo se segue
 Ganchos Termos da P.ª de São
 Miguel 4 de Maio de 1853

João Fran. Negre

Termo de declaraçao
 dos nomes de dois benctos

Aos quatro dias do mez de
 Maio de mil oitocentos e cin-
 centa e trez annos, neste lugar
 denomina de Ganchos do Ter-
 mo da Villa de São Miguel
 primeira Camara da Pro-
 vincia de Santa Catha

Catharina, em cara de mora-
da de Cidadão João Pinto de
Mello, e sendo a hi presente
o herdeiro inventariante Ca-
etano d'Alvares Soares por es-
te foi dito que por capso de
memoria dechoa de declarar
que havia mais dois herde-
ros interessadas nesta heran-
ça de nome Diolinda Rosa
de Jesus com dezete annos
filha de Salteira, e seu irmão
Antonio de Lemos com onze
annos de idade filhas da
fallecida netas Diomida Ro-
za de Jesus netos da falleci-
da Maria Anna Innocencia Ro-
za e bisnetos da finada in-
ventariada, e de como a s-
sim o disse e declarou assign-
nou a seu rogo por mais sa-
ber escrever João Pinto de Mel-
lo com o Testemunho Ca-
pitão Lino Borges e Álvaro
Cobral. Oca João Francisco
Reis. Escrivão intimo que
fizeram

João Pinto de Mello
Lino Borges Álvaro Cobral

Titulo

Bisnetos filhos da Fallecida
meta Dionida Roga de Jesus
netos da Fallecida Dectira
Innocencia Roga e bisnetos
da Fallecida Inventariada

1.ª Digna Roga de Jesus 1000
2.ª Santiago de Lemos " 11 "

Don se citar por cento e 50
partilhas do pres. invent. 4.
nao se achar de presente neste
lugar a bisneta Digna Roga
da 1.ª Gancho 4 de m. 1853.

João Francisco Regis

Declaro que os herdeiros forão cita
dos p. serem proceder nas par
tilhas as 10 horas do dia 10 do
cont. Era ut supra

Regis

Termo de Declaração

Por quatro dias do mes de Ma
io de mil oitocentos e cinquenta
e tres annos, neste lugar denomi
nado Gancho de Termo da Vil
la de São Miguel primeiro
Comarca da Provincia de San
ta Catharina, em casa de ma
rada de Cidadão João Pinto
Mello, sendo ahi pre

o herdeiro inventariante Eutano
de Oliveira Soares e por elle em
fio dito e declaro que tendo
credores de fôlhas de passas em
diante (e fôlhas de de a Eutano
Francisco de Souza) e exigido seus
pagamentos e mais tendo elle
inventariante o dinheiro a sua
disposicao para pagar, vendeo
o duto dinheiro em numero pri-
meiro a fôlhas de passas pela
quantia de oitenta mil reis que
he o que se de apurar, por nao
ter a notaria de porem que lhe
disse os credores, o que fez
sem licenca de Juiz por ser ve-
rado pelos mesmos credores,
e ter de as partilhas demoradas
existentes em seu poder o es-
cudito de pagamento dessas
dividas, e de como assim o di-
ca, e declarou fir este termo
pelo inventariante mais saber
desse assignou a seu rogo
Ignacio Francisco Martins
com as testemunhas presentes
Jose Luis Martins e Adriano
João de Oliveira. Em Joao Fran-
cisco Regis, Escrivão interino
que o escrevi

Ignacio Francisco Martins
Jose Luis Martins
Adriano Joao de Oliveira

Dm

Deu fizeitar p.^a as partilhas do bens
deste invent.^o aos secconarios e se
nente Coronel Joao da G. Ramalho
Per.^a e Choutorio Joao de Souza
q.^a ficarem entendidos. cuil. Miguel
da Silva de 1853
João da Silva Regis

Deu fizeitar p.^a as partilhas p.^a
comentadas a f.^a de 1853. Antonio
de Franco e Jacintho p.^a de 1853. D. 800
p.^a a p.^a de 1853. da partilha do pre
zente invent.^o as 10 horas da tarde de
amanha q.^a ficarem entendidos. cuil. Miguel
da Silva de 1853
João da Silva Regis

Auto de Partilha
Fundo do Nascimento de Nosso Se
nhor Jesus Christo de mil oitocentos
e cincoenta e tres, no dez dias do
mes de Maio, nesta Villa de São
Miguel primeira Comarca da Pro
vincia de Santa Catharina, nas
salas publicas das audiencias a on
de fize vinda o Juiz de Officio Juiz
Supplente com auxilios Alcaide
Luiz Coutinho e Machado, Comiss.
v.^a interinos de seu cargo e outros
nombrados e assignados, e sendo ali
as partilhas e invent.^o da Jacintho
João da Silva de 1853. Antonio
João da Silva de 1853. a este auto
o Juiz p.^a de 1853. nas partilhas
das bens do Sr. Inventario

igualdade de Direito, e amman
Do para isso os bens que n'elle
se acham descritos e avaliados.
Neste acto foi requerido pelo her
deiro involuntariamente Custano de
Oliveira Soares fosse e fôr servi
do mandado da l'ra l'ra e pago
mento de sua legitima e sorte
de terra numer e sete d'z e d'z
e fôrças mais allegando ter nos
sa l'ra feito huma casa com con
tornos l'ra da f'z l'ra inventa
ria da sua mae, e que por fal
heimento de seu pai concertio
a sua legitima da quantia de
cento e vinte mil e cento e setenta
e seis e is de repozicoes que l'ra
figuras que com isto f'z l'ra
grande l'ra, e t'ra que nos
outros herdeiros de l'ra l'ra
inventaria terras e encrassas f'z
demunio valor, Desido isto acfi
nada fôr f'ra quem Deus, que en
tão he f'ra de O'f'ra, com pa
dre e amigo de alguns dos her
deiros, e que e f'ra que nos
perguntas partilhas l'ra f'ra l'ra
clado a dita sorte de terra para
compensar parte dos prejuizos que
teve n'aquelle inventario de seu
finado pai. e f'ra do que orde
nou o f'ra a mim Escrivão l'ra
ap'z l'ra o inventario de f'ra
do Manuel Jorge Chaves de l'ra
cemento f'ra de herdeiro e requen
to de seu de f'ra mim satisfeito es
ta l'ra l'ra, de f'ra f'ra

Ser verdadeiro o que allega o her-
 deiro Custodio de Oliveira Soares, ter
 sido com effeito lançado a sorte
 vinte e oito do dito Inventario aquan-
 ta em repartição de seis cento vin-
 te mil cento e setenta e seis, cumpri-
 do da legitima parteira do sobre di-
 to herdeiro requerente. Erista
 que determinou o juiz que fosse lan-
 çado a sorte da terra por elle feita
 Das neste inventario, o que os par-
 tidores assim o prometterão Cum-
 prir, e para constar fizesse este
 auto que assignou e firmou com
 os ditos praticantes, e fizesse herdei-
 ro requerente não poder ser em
 assignou a Am. rogo Sotero Gon-
 çalves do Valle. E eu João Francisco
 de Regis, Escrivão interino que
 o escrevi e assignei

Luiz de Machado

João Francisco Regis

Pedro G. do Valle
 Antonio G. Francisco
 Jacintho Gon. Soares

Acórdio da Partilha
 Monte mór

Summaria os Partidores foram os
 parcelhas de bens que se achão
 descriptos neste inventario e achã-
 rão importante o monte mór na
 terra de trezentos e noventa

quatro mil trezentos e ducenta
394\$300 reis, com que sahi _____

Dividas passivas

Dehou o fidei com o Cartidore a im-
portancia das dividas passivas na quan-
tia de noventa mil e quatro cento

90\$400 reis, com que sahi _____

Monte menor, ou liquido par-
tivel pelos herdeiros

Dehou o fidei com o Cartidore a que
deduzida do monte maior a impor-
tancia das dividas passivas a ci-
ma mencionada, ficou sendo o
monte menor ou liquido partivel
pelos herdeiros a quantia de tre-
zentos e tres mil novecentos e dua-
ta reis, com que sahi _____

303\$900

Seguinte a cada hum herdeiro

Dehou o fidei com o Cartidore a
dividida em nove partes iguaes
a qual parte de trezentos e tres mil
novecentos e doze reis por
serem nove filhos da fallecida
inventariada todos liquidos de
legitima materna a cada hum
filho a quantia de trezentos e tres
mil e doze centos setenta e tres re-

33\$773 re, com que sahi _____

Duas legitimas p.^a e cessionario
Euterio Francisco de Sa pela com-
pra e affectuacao de 20. metros
como por scripto de compra af.
25

Dehou o fidei com o Cartidore a
toda legimda no cessionario Eue-
terio Francisco de Sa por importan-
cia das duas legitimas como a cima
dizido, a quantia de ducenta

Dezent e sete mil quinhentos qua-
renta e seis reis, com que sahi,

20
678540

Herança aos 3.^{os} netos

Decho o fidei com os Partidos que
Devidda em sete partes iguaes
por serem de tres netos filhos
da fallecida herdeira Innocencia
Rosa tocar liquido de herança a
cada hum a quantia de quatro
mil oito centos vinte e cinco re-
is, com que sahi

4825

Herança aos 4.^{os} netos

Decho o fidei com os Partidos
que Devidda em duas partes
iguais a legitima da fallecida her-
deira Sebastiana Rosa por serem
dois netos filhos ditta herdeira,
tocar liquido de herança nos
mesmos a quantia de dez e seis
mil oito centos e vinte e seis reis,
com que sahi

10880

Herança a cada hum bisneto

Decho o fidei com os Partidos que
Devidda em duas partes iguaes
a quantia de quatro mil oito
centos e vinte e cinco reis, tocar li-
quido de herança a cada hum
bisneto (por serem estes dois) filhos
da fallecida netta Dionizina Rosa
de Jure e neto da fallecida her-
deira Innocencia Rosa, e bis-
neto da fallecida inventari-
ada, a quantia de dois mil qua-
tro centos e dezois reis, com que sahi

28412

Em esta forma heure o fidei
a propozito comta por ditta fidei
e que na forma ditta fidei
os bens de judicadas

Constar a assignação com os
ditos Cartórios. Deu João Fran-
cisco Regis. Escrivão interior
que foy escrivão

Coelho Machado
Jacinto P. Paz. do 1.^o
Antonio G.º Franca

Pagam^{to} as devidas passivas
Lancado foy com os Cartórios pa-
ra pagamento das devidas passi-
vas, da quantia de noventa mil
e quatrocentos reis, os bens adiji-
cados pela forma seguinte

Haverá primeiramente em seu
pagamento Dinheiro em moeda
corrente do cessionario Elutério
Francisco de Souza, por levar de
mais no seu pagamento que acha-
rao os partidores importar a quan-
tia de oitenta e hum mil e duzentos
85\$000 to reis, com que sahi

Haverá mais ultimamente em
seu pagamento Dinheiro em moe-
da corrente do herdeiro inventari-
ante, proveniente de bens que vin-
deo para pagamento de algumas
dividas como consta de termo a
falta trinta destes autos, que acha-
rao os partidores importar a quan-
tia de oito mil e oitocentos reis,

8\$000 com que sahi

Commaris os partide-
res estas duas parcelhas de bens
indicados a pagamento das di-
vidas passivas, e acharao impor

54
importarem a quantia de noventa
mil e quatrocentos, reis com que
sahi

90\$400

Quinta forma houve a fins este
pagamento bem feito. e para cons-
tar o assignou com os ditos Partido-
res. Luiz de Francisca Regis, Escri-
vaõ Interino que o escreveu

Lotho Machado

Jacinto do 1º Barão de 1º
Antonio de 1º Figueira

Pagam^{to} as herdeiras Caelano de 1º

Lanceou o juiz com o Partidore pa-
ra pagamento da legítima maior
na fto herdeira Caelano de 1º
Soares Filho da fallecida inventari-
ada Francisca de Oliveira Soares da
quantia de vinte e tres mil setecen-
tas e setenta e tres reis, os bens adjudi-
cados pela forma seguinte

Haveria primeiramente em seu
pagamento dez braças de terra de
fronte, com o fundo que directamen-
te lhe pertencer até as vertentes do
rio no lugar onde foi o sitio de si-
venda nos Ganchos, fazendo frente
na praia, confro. Mar do Sul e Leste
com terras das herdeiras da falleci-
da Bibiana Regis de os Sobrinhos,
e pelo Oeste com terra das herdeiras
da falleci da Maria Regis de os
Sobrinhos, que pelo preço de sua
avaliação de cinco mil reis a bo-
ca, acharão os partidores im-
quanto de cinquenta

cincoenta mil reis, com que sa-
50\$000 hi

Haverá mais ultimamente em
seu pagamento a dívida que está
seu deira com a casa de açúcar, que
sachará as partes que importam
aguardante de seis mil e quatro-

2\$400 centos, com que sahi

Summarão os Partidores estas su-
as parcelas de dívida, e indicadas
em pagamento da Legitima ma-
terial do primeiro Custano e Oli-
veira Soares, e acharão impor-
tarem na quantia de cincoenta
e dois mil e quatro centos reis,

52\$400 com que sahi

E por que a este herde-
ro se dá a conta de sua Legitima
Legitima aguardante de vinte e tres mil de-
33\$773 te centos setenta e tres reis, e de-
o Juiz com os Partidores que por o
seu herdeiro levar de mais no seu
pagamento hade repór aguan-

Repór de dezenta mil e seis centos e sete
18\$027 e sete reis, com que sahi

En esta forma houve o fim
este pagamento de bem feito e o di-
to herdeiro inherente de sua le-
gitima, e para constar o assig-
nou com os ditos Partidores. E
eu João Francisco de Rego, Escrivão
público que o escrevi

Coelho e Mathias

João de S. Paes do R. B.
Antonio J. Francisco

Segundo herdido Manoel Jorge
Lancou o juiz com os Partidarios pa-
ra pagamento da legitima ma-
terna do herdado Manoel Jorge
D'Oliveira, felle da felle da inven-
taria do Manoel Jorge Lancou do
que, de common, de cinco e tres mil
sete cento e setenta e tres reis, e bens
da padreados Lancou de cinco e tres mil
e setenta e tres reis, e bens
Haverá primeira metade com seu
pagamento Lancou de cinco e tres mil
e setenta e tres reis, e bens
Haverá mais metade com seu
pagamento Lancou de cinco e tres mil
e setenta e tres reis, e bens
Haverá mais metade com seu
pagamento Lancou de cinco e tres mil
e setenta e tres reis, e bens

3\$200

Haverá mais metade com seu
pagamento Lancou de cinco e tres mil
e setenta e tres reis, e bens
Haverá mais metade com seu
pagamento Lancou de cinco e tres mil
e setenta e tres reis, e bens
Haverá mais metade com seu
pagamento Lancou de cinco e tres mil
e setenta e tres reis, e bens
Haverá mais metade com seu
pagamento Lancou de cinco e tres mil
e setenta e tres reis, e bens

20\$733

Haverá mais metade com seu
pagamento Lancou de cinco e tres mil
e setenta e tres reis, e bens
Haverá mais metade com seu
pagamento Lancou de cinco e tres mil
e setenta e tres reis, e bens
Haverá mais metade com seu
pagamento Lancou de cinco e tres mil
e setenta e tres reis, e bens
Haverá mais metade com seu
pagamento Lancou de cinco e tres mil
e setenta e tres reis, e bens

3\$840

Commaras os partidarios e luthos
patectas de bens Lancou de cinco e tres mil
e setenta e tres reis, e bens
Haverá mais metade com seu
pagamento Lancou de cinco e tres mil
e setenta e tres reis, e bens
Haverá mais metade com seu
pagamento Lancou de cinco e tres mil
e setenta e tres reis, e bens
Haverá mais metade com seu
pagamento Lancou de cinco e tres mil
e setenta e tres reis, e bens

Exista forma houve o juiz este
pagamento bem feito, eo Dito
herdeiro instruido de sua legiti-
tima; e para constar o assignou
com os ditos Cartadores. Loucos
Francisco Regis, Escrivão Publico
no que o herdeiro,

Coelho Machado

Juiz do J.º Paes.º de J.º
Antonio J.º Franey

Pagam. as herds. Demeciano Jorge
lançou o juiz com os Cartadores
em para pagamento da legitima
materna do herdeiro Demecio-
no Jorge e Chireiro filho da filha
Sibila inventaria da Francisca
D'Chireiro Soares, da quantia de
vinte e tres mil setecentos de-
centa e tres reis, os bens a seguir
caes pela forma seguinte:—
Haverá primeiramente em seu
pagamento vinte e tres braças de ter-
ra de front no lugar de S.º Mina
do Alentejo dos Ganchos, fazenda
fronte ao mar da parte d'Este,
e fundo as vertentes de morro com
as braças que lhe pertencer, con-
frontando pela morte com terra
lançada a pagamento do cunha-
rio o Tenente Coronel Joao da Silva
Ramos Pereira, e pela Sul com
terra lançada a pagamento da
herdeira Delfina Rosa sua irmã,
e pela frente de sua avaliação
a obra, achando os par-

partidoes importar a quantia
de trinta mil reis, com que sa-
hi _____, 308000

Haverá mais em seu pagamento
to Dinheirão em moeda corrente de
curiosario e trinta Coronel João
da Silva Ramalho Pereira. Por le-
var de mais em seu pagamento,
que acharão os partidoes impor-
tar a quantia de dois mil quatro
centos noventa e tres reis, com
que sahi _____, 28493

Haverá mais ultimamente
em seu pagamento a quantia que
esta herdeiro deve a esta heran-
ça que acharão os partidoes
importar a quantia de mil Du-
zento e oitenta reis, com que sahi, 18280

Summarão os partidoes es-
tas tres parcelas de herança judi-
cadas em pagamento da legiti-
ma materna do herdeiro Deme-
trio Jorge D. Oliveira, e acharão
importarem a quantia de trin-
ta e tres mil Sete centos Setenta
e tres reis, com que sahi _____, 33443

Em esta forma houve e foi
este pagamento bem feito, e dito
herdeiro intima da sua legiti-
tima; e para constar assignou
com os ditos Partidoes. Edo. João
Francisco Regis, Escrivão inte-
rino, que o Escrivão

Coelho Machado

João da Silva Ramalho Pereira
Antonio G. de F. Franca

Bagam^{to} a herdeira Delfina Roza
Lanceou o juiz com os Partidos
para pagamento da legitima
materna da herdeira Delfina
Roza, filha da fallecida inven-
tariada Francisca D'Oliveira So-
ares, da quantia de vinte e tres
mil setecentos e cinquenta e tres reis,
com que se ha de pagar os bens adjudicados, pela
forma seguinte. Haverá primeiramente
em seu pagamento doze bra-
ças de terra de frente que as faz
na praia do Gamboa no lugar
denominado Ilhota, com fundos
as vertentes de moiro, confon-
tando pelo norte com terra lan-
çada a pagamento do herdeiro
Domciano Jorge seu irmão, pe-
lo sul com terra lançada a pa-
gamento da herdeira Isabel
e a sobrinha, que pelo preço de
sua avaliação de mil reis aboa
acharás os partidos importam
a quantia de doze mil reis, com
12,400 que sahi.

Haverá mais em seu pa-
gamento Dinheiro em moeda cor-
rente do herdeiro inventariante
Eustacio D'Oliveira Soares seis
mil, por lugar de mais no seu
pagamento que acharás os par-
tidos importam a quantia de
seis mil trezentos e cinquenta e
três reis, com que sahi.

0,301 Haverá mais em
seu pagamento Dinheiro em mo-
eda corrente do mesmo herdeiro

herdeiro inventariante seu irmão
Custodio D. Oliveira Soares, provimen-
te do excedente dos bens vendidos para
pagamento de algumas dívidas, como
consta do termo f. 103 v. 30, que
acharão os partidores ao importar a
quantia de oito mil e duzentos reis,
com que sahi

8\$200

Haverá mais um seu
pagamento diuino em moeda
corrente do cessionario o Tenente
Coronel João da Silva Ramalho Cur-
ra por levar de mais no seu paga-
mento que acharão os partidores
importar a quantia de dois mil e oit-
o e cento e setenta e sete reis, com que
sahi

2\$807

Haverá mais um seu pagamento
diuino em moeda corrente do ces-
sionario Eustachio Francisco de Souza
por levar de mais no seu paga-
mento, que acharão os partidores
importar a quantia de trezentos
quarenta e cinco reis, com que sahi

345

Haverá mais ultimamente seu
pagamento a dívida que esta her-
deira deve a esta herança, que a-
charão os partidores importar a
quantia de quatro mil reis, com que
sahi

4\$000

Summarão os Partidores estas seis
parcelas de bens adjudicados em pa-
gamento de legítimas maternas de
Dona Delfina Rego, e acharão impor-
tar a quantia de trinta e tres mil
e oitenta e sete reis, com que sahi

33\$773

Esta forma houve e foi
pagamento bem feito e

herdeira intirada de sua legitima
e para constar foy o Digo constar
assignou com os ditos Partidores. Eu
João Francisco Rego Escrivão interi
no que o escrevi

Colmo Max

João da Silva
Antonio Jo. Franço

Pagam. ao cessionario e Ten. Cel.

João da Silva Ram. Pereira

Lançou e foy com os Partidores
para pagamento do cessionario
o Tenente Coronel João da Silva Ra
mathe Junior. Pela compra effe
tua da herdancia com o herdei
ro Nalembim Jorge Soares, como con
ta do scripto de compra folhas 199
e 200 do livro de inventario, o qual
adjudicados pela forma seguinte.
Haverá primeiramente em sua
pagamento quinta e quatro braças
de terra de frente ao lugar de
minado e do lado do gueso, fazendo
frente a praça, com o fundo que
lhe pertenciam até ao vertido
do morro; Confrontando pelo norte
com terra dos herdeiros de Dom
gus D. Oliveira e pelo Sul com ter
ra lançada a pagamento de her
deiro Domingos Jorge, que pelo
preço de sua avaliação de mil e
a braças achadas os partidores im
portar a quantia de quinta e qua
34000 tra mil reis, com que satis — o

Haverá mais ultimamente em sua
pagamento a soma que deve sua

sem cedente Salimtim Jorge, a es-
ta herança, que achada a parte.
Dous mil e quatrocentos e quarenta reis, com
que sahi

28640

Por que o cessionario
do the treze da herança de seu de-
dente pela refutada compra, a quan-
tia de trinta e tres mil e sete centos
e setenta e tres reis. e se deu o juiz com
os Partidos que o Dito Cessiona-
rio por livro de mais no seu paga-
mento havia a pagar a quantia de
Dous mil e quatrocentos e setenta e sete
reis, com que sahi

Legitima
338743

Pago
28867

Em esta forma
houve o juiz este pagamento bem
feito, e o Dito cessionario autorizado
da compra da sobre Dita heran-
ça, e para constar e assignar
com os ditos Partidos. Veu João
Francisco Regis, Escrivão do Terreno
que o recebeu

Coelho Machado

João the Jo. Bar: do J. S.
Antonio J.º Francis

Pagam. ao cessionario Elute
João de S.ª pelas compras
das heranças e lictuadas em
os 1.º e 2.º ritos na forma dos
escriptos de J.º e J.º

Para com o juiz com o Partido
para pagamento do cessionario Elu-
terio Francisco de Souza, pela compra
das heranças e lictuadas com
meios ritos de S.ª

132854

do terreno de Colinas dos vireis

verco, ficando liquido da quantia
da dita escrivania a favor das de ma-
is interessadas a de cinquenta mil
oitocentos cinquenta e quatro reis.

Esta forma, houve o Juiz este
pagamento bem feito e referido
cessionarios, e tirado das Contas
das sobreditas heranças ou legiti-
mas, e para constar o assignou
com os ditos Partidos. Seu João
Francisco Regis Escrivão Inteiro
que o usou e si.

Coelho Machado

Jornal do J. do C. do J. 5.

Antonio J. de Franca

Pagam. do neto Narciso Ramos

Assim o Juiz com o Partidos para
pagamento da herança do herdeiro
Charcopo Ramos, filho da falecida
herdeira Inmaculada Rosa viúva da
falecida inventada da Francisco
D. Placido Soares da quantia de
quatro mil e trezentos e vinte e cinco
reys, os seus assignando pela forma
seguinte:

Carra a sua pagam. na
divida que este herdeiro deve a
herança de sua falecida avo de de
do mil reis como consta de termo
a folhas dez, que achados o Cartu-
dois impostrar a parte que disse
divida toca a sua herança a quan-
tia de quatro mil e trezentos e vinte
e cinco reis com que sahi.

Esta forma houve o Juiz
pagamento bem feito.

48825

nella inteira do de sua herança, e
para constar o assignou com os di-
tos Partidores. Eu João Francisco
Regis Escriuão Intendente que os
fizey. *Bartholomeu Machado*

Jacinto J. B. de S. J.
Antonio J. F. Franey

Pagamento a neta Victalina
Fizem o juiz com os Partidores
para pagamento da herança da
herdeira Victalina Roza filha da
fallecida herdeira Innocencia Ro-
za, e nete da fallecida inventaria-
da de Maria de Oliveira Soares,
da quantadeginta mil oitocentos
vinte e cinco reis, os bens adjudica-
dos pela forma seguinte —
Haverá a neta pagamento de
vinte e cinco mil e quinhentos de cese-
nario Chelorio Francisco de Souza
por ter levado o mesmo ao seu paga-
mento, que acharão os partidores
importantes a quantadeginta mil
oitocentos e vinte e cinco reis, com
4825 que sabe —

Esta forma houve o juiz
este pagamento bem feito, e dita
herdeira inteira do de sua herança
e para constar o assignou com os
ditos Partidores. Eu João Francisco
Regis Escriuão Intendente
Bartholomeu Machado

Jacinto J. B. de S. J.
Antonio J. F. Franey

Pagamento ao neto Manoel
Manoel e seus com os Partidores
para pagamento da herança
do herdeiro Manoel Cui doze
do De gallicida de D. João
e encia. Pagamento da gallicida
inventariada de D. João de O.
veira Soares, da quantia de qua
tro mil oito centos vinte e cinco
reis, os bens da república da
forma seguinte

Na rubrica
mim. D. João
4.825

Haverá primeiramente em seu
pagamento Dinheiro em moeda
corrente que deve ser em D. João
e D. João e esta herança que
achará os partidores impostrar
a quantia de dois mil cento e setenta
e cinco reis, com que sabe

28573

Haverá mais ultimamente em
seu pagamento Dinheiro em moeda
corrente de cessionario de D. João
de D. João de D. João, por ter lido
do de mais no seu pagamento que
achará os partidores impostrar
a quantia de dois mil e setenta
e cinco reis com que sabe

28550

Haverá mais por estes e estas
dois parcelas de bens da república
do seu pagamento da herança
do herdeiro Manoel Cui doze e
achará os partidores na quantia de
quatro mil oito centos vinte e cin
co reis com que sabe

4825

Esta forma
seja e seja este pagamento em
feito e D. João de D. João inteiro
de sua herança, e para

constar e assignou com os ditos
Partidos. Eu João Francisco
Regis, Escrivão interino que os
Servei. Louthor Machado

Given this 1st Dec. 1895
Antonio J. Franco

[illegible]

Haberm a sua fiança comente o seu
no em nome do seu filho do casamento
Eleuterio Francisco de Souza por
ter levado de mais no seu paga-
mento que acharei os portadores
são a quantia de quatro
mil e cento e vinte e cinco reis.
com que sahi

Com esta forma houve
o juramento pagamente bem feito
na dita audiência interior de sua
herança, e para constar assign-
nou com os ditos Partes os Sr. Con-
de de S. Francisco Xavier, Escrivão
interior que a servia
Cosme Machado

James H. Bond
Antonio J. Franco

Pagam^{to} a nota Anna Rosa
Lancou e Juiz com os Partidos e
para pagamento da herança de
herdeira Anna Rosa filha de
leida e de um Dom^o concia Ro
ga, e nota da fidejuda inventa
ria da Francisca e Oliveira Soa
res, da quantia de quatro mil e
trezentos e vinte e cinco reais, e bus
adjudicados pela forma seguinte
Clavero e seu pagam^{to} pelo Dinhi
ro em moeda corrente do esmo
nario Clemente Francisco de Sou
za por ter levado de mais no seu
pagamento, que acharam os par
tidos importar a quantia de qua
tro mil e oito centos e vinte e cinco
reais, com que safi

4825

Esta forma a
choi e Juiz este pagamento bem
feito e nota herdada e intima
da sua herança, e para constar
assignou com os ditos Partidos
O Juiz Francisco Regis, Escrivão
inferior que o escrevi
Boito. Machado

Jacinto J. Bar: on 75
Antonio J. Franca

Pagam^{to} a nota Francisca Rosa
Lancou e Juiz com os Partidos pa
ra pagamento da herança de he
reira Francisca Rosa filha de
leida e de um Dom^o concia Ro
ga, e nota da fidejuda inventa
ria da Francisca e Oliveira

Soures a quantia de quatro mil
oitos e vinte e cinco reis, os
bens adjudicados pela forma
seguinte.

Haverá primeiramente
em seu pagamento hum har
de brinco de pedras de grizol
tas, que pelo preço de sua ava
liacao acharão os partidores im
portar a quantia de tres mil
3000 reis com que sahi.

Haverá mais ultimamente
em seu pagamento hum har
de brinco de pedras de grizol
tas, que pelo preço de sua ava
liacao acharão os partidores im
portar a quantia de mil
oitos e vinte e cinco reis com
1825 que sahi.

Summarão os partidores
revertas duas parcelas de bens
adjudicados em pagamento de he
rança da herdeira Januaria de
za e acharão importarem a
quantia de quatro mil oitos e
vinte e cinco reis com que
4825 sahi.

Em esta forma houve o seu
este pagamento bem feito da
dita herdeira intercedida de sua
herança; e para constar o assig
nou com os ditos Partidores seu
juiz Francisco de Aguiar Escrivão o es
crivoz Joaõ Machado

João de Aguiar Escrivão 45
Antonio J. de Figueira

Pagam ao neto Caetano de Oliveira
Lanceira e fuis com os Partidores para
pagamento da heranca do herdeiro
Caetano de Oliveira Soares filho da
fallecida herdeira Bibiana Roza e
neto da fallecida e entantada Fran-
cisco de Oliveira Soares da quantia
de dezasseis mil oitocentos oitenta e
seis reis, os bens assignados pela
forma seguinte.

Primeiramente com seu pagamento dezoito braças de
terra de frente, no lugar denomina-
do Ilhota dos Ganchos, fazim frente
ao mar, e fuis com as braças que
lhe pertencem até a vertente do
mar, confrontando pelo sul com
luz de São João Jorge e pelo norte com
luz de São Pedro e pagamento da
heranca de Abel Silva irmão, que
pelo fuis de sua heranca de mil
e oitenta e duas oitenta e seis
reis, com que se fuis.

18000

Depois com seu pagamento dezoito braças de
terra de frente do herdeiro Caetano
de Oliveira Soares seu tio por ter de
dezoito de mais no seu pagamento
dezoito e os partidores importara
quantia de quatro mil oitocentos
oitenta e seis reis, com que se fuis.
Somma das partes e as
duas para elle de bens assigna-
dos com pagamento da heranca
do herdeiro Caetano de Oliveira
e os partidores importara
de dezasseis mil oitocentos

48005

quatro Centos e doze reis, com que
sahi

4
28452

Em esta forma houve e fize este
pagamento bem feito, a dote her
Viro entenda de de sua honra,
e para constar o assignou com os
Ditos Curadores. E eu Joao Francis
co Regis Escrivaõ Anterior que o
escrevi. Coltho Maxade

João da J. P. B. 2. 4. 5
Antonio J. P. Francis

De Officio

As vinte e quatro dias do mes de
Maio de mil oitocentos e cinquenta e
tres annos, nesta Villa de São Mi
guel primeira Comarca da Provin
cia de Santa Catharina, em meu
Cartorio faco estes autos conlugos
no trezento e suppleto em officio
do Juiz de Officio e Cidadão Luiz de
Alho Alachado para em
coz. te ter. Joao Francis e Regis,
Escrevaõ Anterior que o escrevi

Vista ao Curador São Mi
guel de Junho de 1853
Coltho Max

Data

As quatro dias do mes de Junho
de mil oitocentos e cinquenta e tres an
nos, nesta Villa de São Miguel pri
meira Comarca da Provincia

De Santa Catharina, em meu Car-
torio por parte do terceiro Supple-
te em exercicio do Juiz de Officio
o Cidadão Luis Coslho e Machado,
me foi entregue a carta com
seu despacho retro, e para cons-
tar faco esta termo. Joao Fran-
cisco Regis, Escrevaes interino que
o m. e. e. e.

De Vista

Ogo no mesmo dia, mes e anno
pro termo de data retro supra
Declarado em meu Cartorio
faco esta termo com vista do
Curador do Officio Luis Antonio
Gomes, e para constar faco este
termo. Joao Francisco Regis, Es-
crevaes interino que o m. e. e. e.
Pta. a Joao Cur. do Off.

Sint. Just.

Remado Luis Antonio Gomes
Data.

Por seis dias do mes de Junho de mil
e oitocentos e oitenta e tres annos, na
Cidade de Macaé, no Estado da
Bahia da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio por parte
do Curador do Officio Luis Antonio Go-
mes, me foi entregue a carta com
seu despacho supra, e para constar
faco esta termo. Joao Francisco

Francisco Megia Escriuário interino
que o escreveu

43

Certifico que estes autos pagam
Sello fino de quatro centos e quatro
folhas, bem como por alandado por S 28900
de 100 reis. São Paulo 9 de ju-
nho de 1853.

João Francisco Megia

N.º 1.º = R. 28900.

P.º dois mil e cem e quatro
sessenta e seis. São Paulo
9 de junho de 1853.

Carvalho Vieira

Certifico que estes autos pagam Sello
de quatro e meio centos e trinta e seis
centos e noventa e seis. São Paulo
9 de junho de 1853.

João Francisco Megia

N.º 2.º = R. 200.
P.º cento e dez.
São Paulo 9 de ju-
nho de 1853.

Carvalho Vieira

Intenda

Aos nove dias do mes de Junho
 de mil oitocento e cincoenta e tres
 annos, nesta Villa de São Carlos
 qual principa e Comarca da Pro-
 vincia de Santa Catharina,
 em meu Cartorio a junto a estes
 auto os conheçim entos da eza
 e meca ciza constanter do paga-
 mento folhas trinta e sete ures
 e folhas trinta que digo trinta
 e sete que no Diante de de que
 e fado a constar fago este tes-
 timo. João Francisco Regis, Escri-
 va publico que omeroy

N. 119



Siza dos bens de raiz.

Anno financeiro de 1852 — 1853.

A fls. *119* do Livro de Receita respectiva fica lançada em debito ao actual

a quantia de *duas mil e quatro*

que pagou

hoje

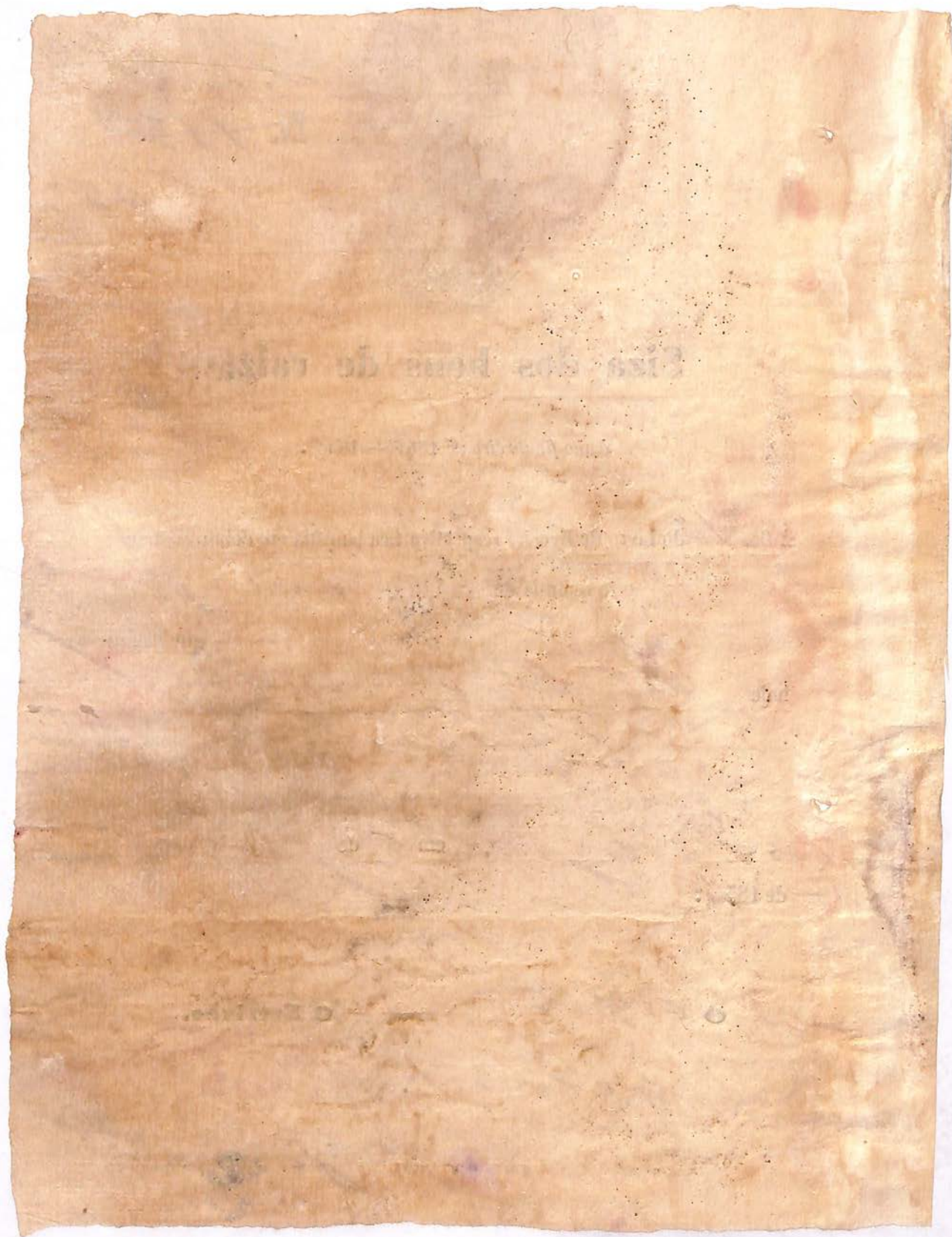
em de

de 1853.

●

Collector

● Escrivão.



N.º 14.

47

ADMINISTRAÇÃO DA



FAZENDA PROVINCIAL.

COLLECTORIA DE RENDAS DO DISTRICTO D

Villa de S. Miguel

ANNO FINANCEIRO E EXERCICIO DE 1852 1853

A folhas 31.º do Livro 1.º de Receita de

Maria Souza de Escobar

fica lançado em debito ao actual Collector a quantia de reis

1000000

que pagou

Clentherio Francisco de Souza

em

de

Junho de 1853

importancia

correspondente

*ao valor de 1000000 reis porque lhe foi adjudicado
a compra de uma escravidão de nome Thomez negro
de 12 annos como seccionario dos herdeiros de
Clentherio Francisco de Souza*

O Collector

O Escrivão

Carlos de S. Carlos - João José de S. Carlos

W. G. L. 1877.

quinhão hereditario do Cessuario Elev.
terio Francisco de Souza, igualmente cre-
dor da Sra. Maria, pela quantia de quatro
mil reis, isto é, quatro mil reis sobre sua
avaliação por ser esta menor, feita.

Aprovação = licitação = de qua se requerer
se termo mas para ser de oitocento ao
julgarmente das partes, já em ha-
ver-se o termo no seu todo, e não só
por que se tinha concluido a prova,
termo que prova de sua causa no auto
de arrematação, mas como isso se não
faz, e não prejudicando ao interessado,
essa licitação antes se confirmará com
ella por augmentar no patrimonio da
Sra. Maria a quantia de quatro mil
reys, seguem-se as Hereditarias Sra. Dou-
ta Jure O. Gregorio que attendendo ao
expendido, e ao termo de pouco
dellas, e as custas ja crecidas, se di-
cões des assentimentos, julgando a qua-
lidade, firma, e valoras a favor de qua-
lidade de reputar cepto, as co. a refo-
ma ou emenda das partes, e em
vez do interessado heredeiro. e em
essa forma sem prejudicacao por augmen-
tar custas, e em mais a quantia de qua-
lidade de quatro mil reis.

Se presentemente, e de to justicada
e Hereditaria Sra. Gregorio, e compen-
sação interessado heredeiro de presente
Sra. Maria.

e Jure da Sra. Maria, e Sra. Maria.

João de Oliveira Soares M.

João
Manoel Jorge d'Alvira - Domicia
no Jorge d'Alvira - Manoel José
Alvira por cabeça de sua mãe -
Narciso Ramo - Manoel Cardoso -
Delfino Cardoso - Marçal do San-
to por cabeça de sua mulher -

Jacinto José Pacheco dos Santos
João da S. Ram. Pereira

Data

Por vinte e nove dias do mês
de Abril de mil e oitocentos e cin-
conta e quatro annos, ante
Villa de São Miguel primeiro
Corregedor da Província de
Santa Catharina e seu con-
selho pela Accórdia e facção da
Silva Romão e Pereira, me
foi entregue inter alios com
a seguinte deliberação do
e deparar; e para melhor fazer
e ter os Juizos e Juizes
mãe, e Juiz que se acham

De Vista

Logo no mesmo dia me
foi em um Cartório feito
to auto com vistas das cartas
dos Officiaes Juiz e Juizes
e para melhor fazer
e ter os Juizos e Juizes
mãe, e Juiz que se acham

Não se acham mais

João

Swadlow Liv. to Jones

Data

Certifico que esta carta paga
Lotto de cinco e tres folhada de 8.
com como paga mais oitocentos
reis de Lotto de expenso da cartada
de f.º 8.º e 10.º pagando como folha
ou mais. Dado alliguel 1.º de
Maio de 1854. J. F.

No 4. = P. 980.

L. g. nove centos e oitenta e seis.
L. Meignault 2 de Maio de 1854.

Handwritten signatures: "Lambert" and "Vivian" in cursive script.

primeiro Supplente em exercicio
Cidadão Alexandre Glay de Aguiar
do Coutinho comigo Escrevaes inte-
rino da Surcilla abaixo nome-
ado, e sendo ahi Cartano de Oli-
veira Soares por elle foi dito
que vinha assegurar termo
de Tutor dos Orfãos seus sobrinhos
contendo neste Inventario Dito ^{Orfãos contos de} ^{estilo f. 2º} ^{de 2º de f. 4}
linda Moça de flegas Santiago
de Senos, Cartano de Barri
ra, Izabel, mas que para
me fim não tinha encontra-
do fiador o que jurou, a ris-
ta de que o fuisse admettendo
Tutoria dos Orfãos seus sobrinhos
contemplado neste inventario,
desfrendo-lhe o juramento dos
Santos Evangelhos, e sob cargo
de qual elle encarregou que
bem e verdadeiramente servir-
ia de Tutor dos referidos orfãos,
cuidando em suas pessoas e
nas suas educações, e admini-
strando e zelando seus bens dos
quaes de Deo por entregues, e re-
cebidos pelo Dito Tutor, este jur-
amento assim o prometteo cum-
prir, e para constar fir este termo
que assignou o fidei, e pelo Tutor
não saber escrever assignou a seu
soço Luiz Antonio Gomes com as testei-
ras Annha Anastasio Jose de Silva e
Salvador Cavallero. Eu João de Aguiar
do Coutinho Escrevaes interino e na
Cruz
Luiz Antonio Gomes
Anastasio Jose de
Salvador Cavallero

Conta do Exercício

Autos, apsent. e raga	74935
Mensal, assig. e diligencia de	
3 pague pelo Exercicio	31080
Notif. Cit. Intim. e laudo	371200
Juram ^{to} e assig. de f.º f.º	31500
Mensal, assig. f.º f.º	1280
Arvore de Pontal f.º f.º	1600
D. de Circunsc ^{to} e deutor. f.º	1150
" De licitac ^{to} f.º f.º	1300
" De declarac ^{to} f.º f.º	1300
" " " de f.º f.º	1300
Importac ^{to} ao Cur ^a de f.º f.º	24400
Cart. e sellos fixos f.º f.º	34110
Ja d ^a proporcional f.º f.º	1350
Cart. e sellos fixos f.º f.º	11130
Desa. e des. pague f.º f.º	11370
Letra e gra ^{to} de funcc ^{to} e	62400
defunctivos	

A seguir

Auto Juram ^{to} ao Jurado	11200
Desa. partit ^{to} hon.	24000
Arvore de Pontal	24400
Partit ^{to} de Pontal	11000
Contadas no appenso	124772
Letra e gra ^{to} de funcc ^{to}	11200
Summa N.º 16	824577

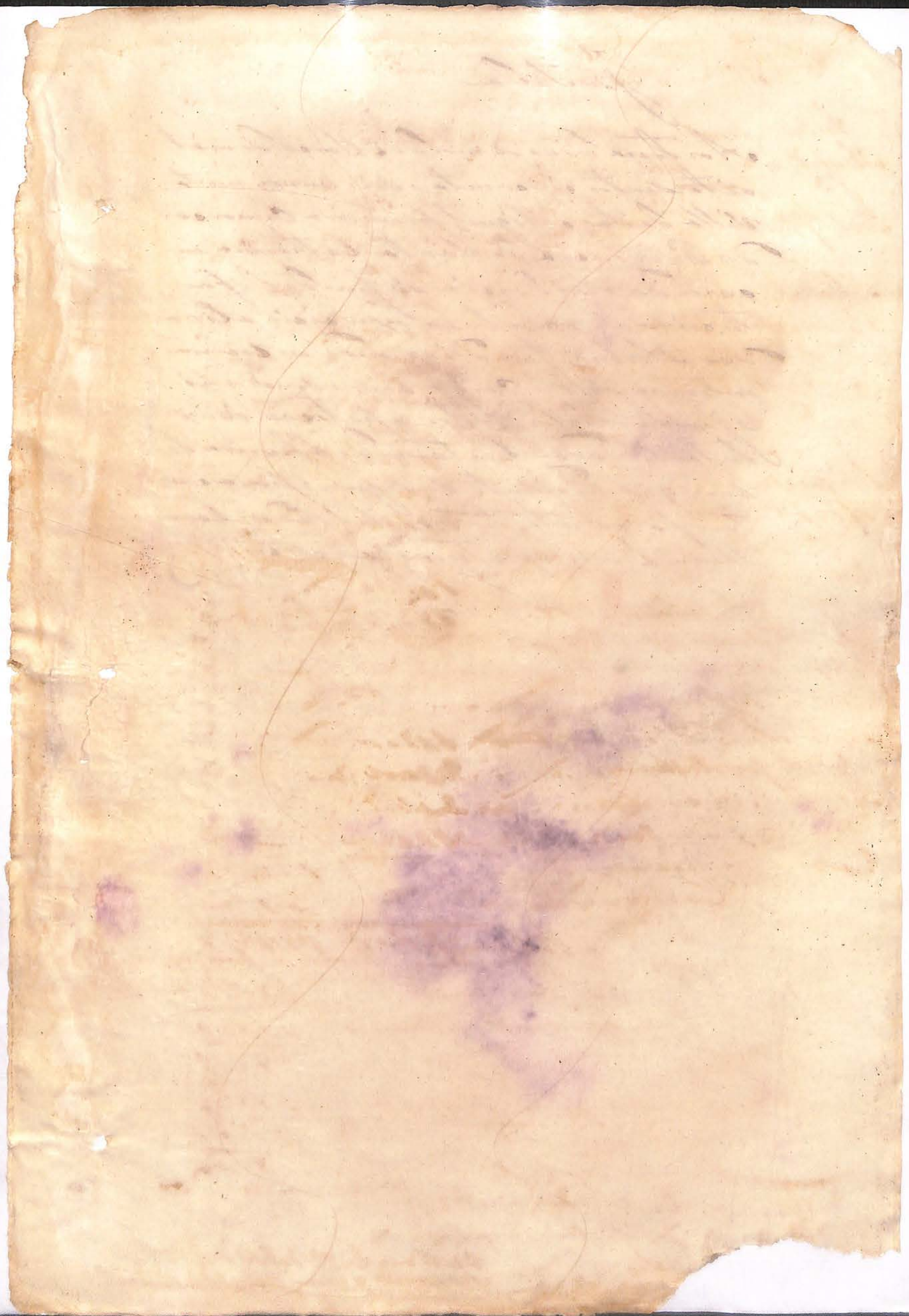
Pague cada hu herod.	94175
Cada hu dos 1.ºs n.ºs	11835
" " 2.ºs	24293
" " 3.ºs	41529
" B.ºs n.ºs	44587
Idem a dif. 30	1764

Foi lida e approvada em 18 de Junho de 1855

Ass. do Excmo. Sr. Juiz de Direito

Ass. do Excmo. Sr. Juiz de Direito

Foi lida e approvada em 18 de Junho de 1855
Ass. do Excmo. Sr. Juiz de Direito



Junta a

Aos treze dias do mês de Março de mil
e oitenta e cinco annos, nesta
Villa de São Miguel, primeira Comarca
da Provincia de Santa Catharina, eu
cara da Real Câmara do Juiz de Officio
Tercera de Officio em exercicio o Juiz
das Honras Juiz Dias, ouvidor em Officio
entregando de seu Cargo vir e sendo ali
ajunta a estes Autos a petição do Sr.
Theodor Linares Lactano de Oliveira
avis, que a respeito de segue, e para com
também a este tempo, da Real Câmara
Juiz, e a Real Câmara que a respeito

[illegible][illegible]

18
digo, e recebi por elle tutor Cui adores
te juramento, assim a prometto cumprir
tudo para com o teu fidei-juramento que
assignar e fizes com o Titor, e pelo tu
tor e Curador, não sabendo escrever assign
nar a seu raso e Manoel da Cunha Silva
Cui Salva e Curador. Escrevao in
tudo que aserem.

(Signature)

Manoel da Cunha e Silva

José Pinto de Almeida

Carta de compra e venda de uma casa de
fidei-juramento que por la se vende a uma
daquelle, e se vende a uma daquelle
1856

Salva e Curador

1852. 160.

Ag. Costa e Costa e Cia.
V. e Riquel 30 de Maio
de 1856

(Signature)

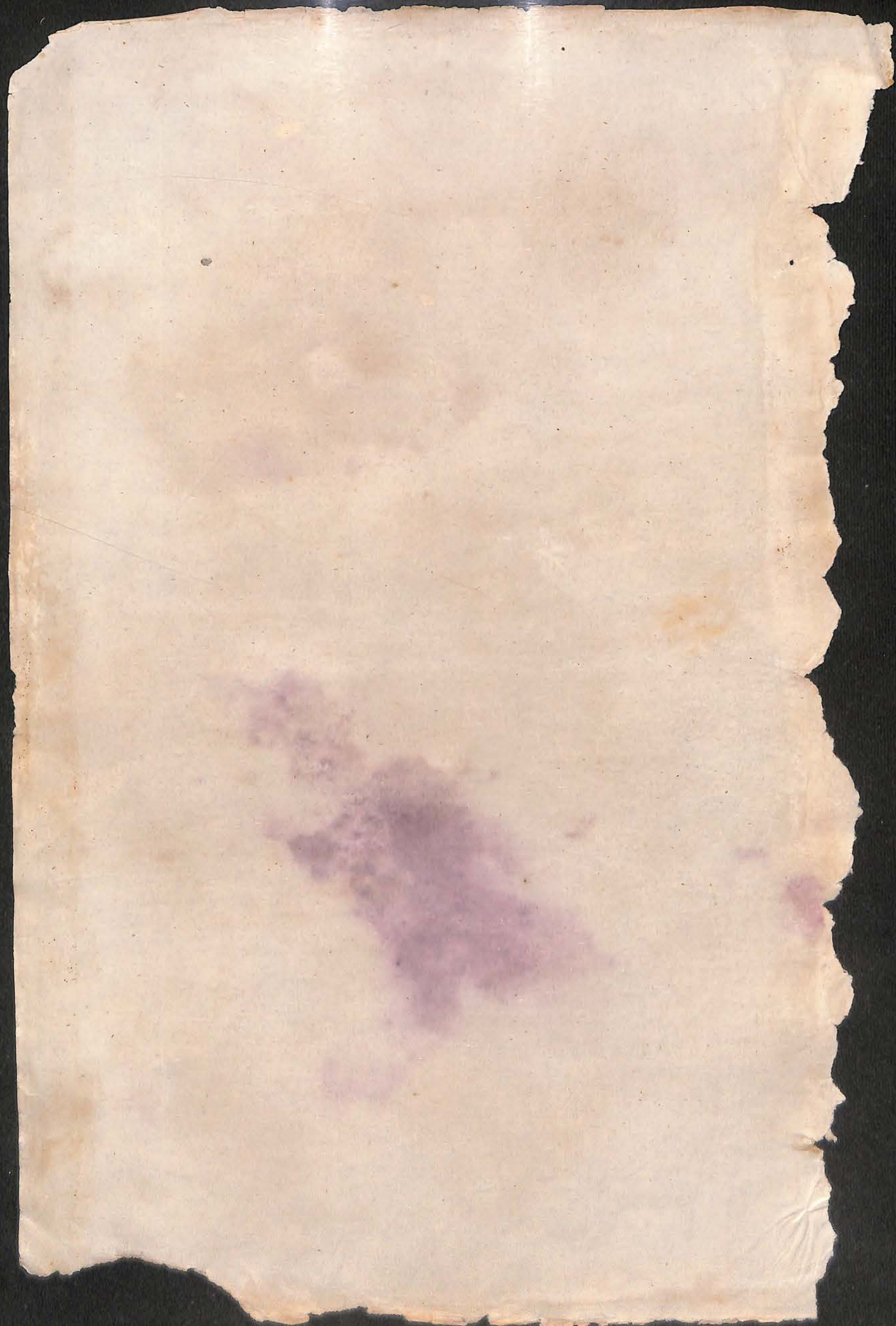
Curamento

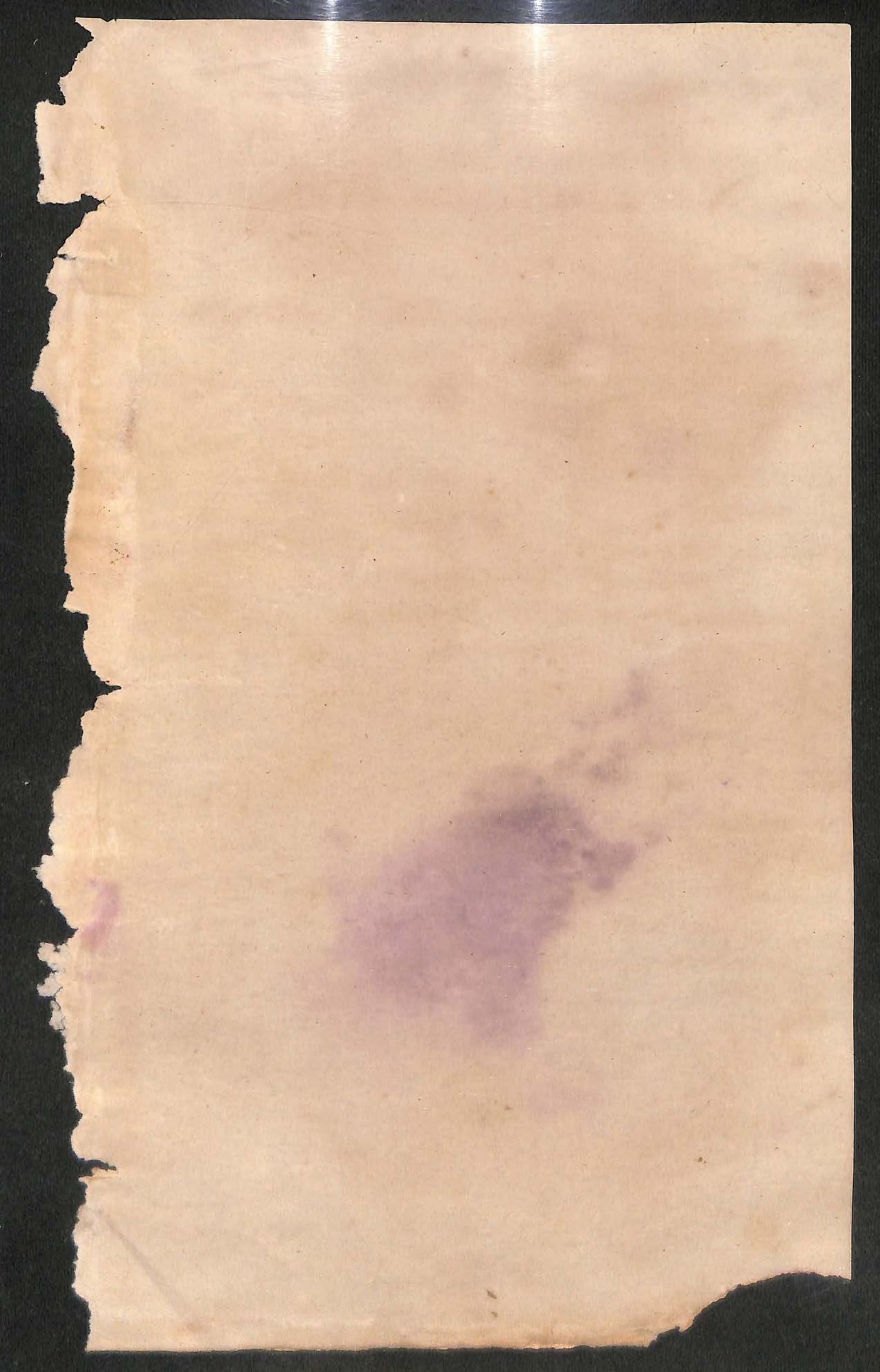
[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

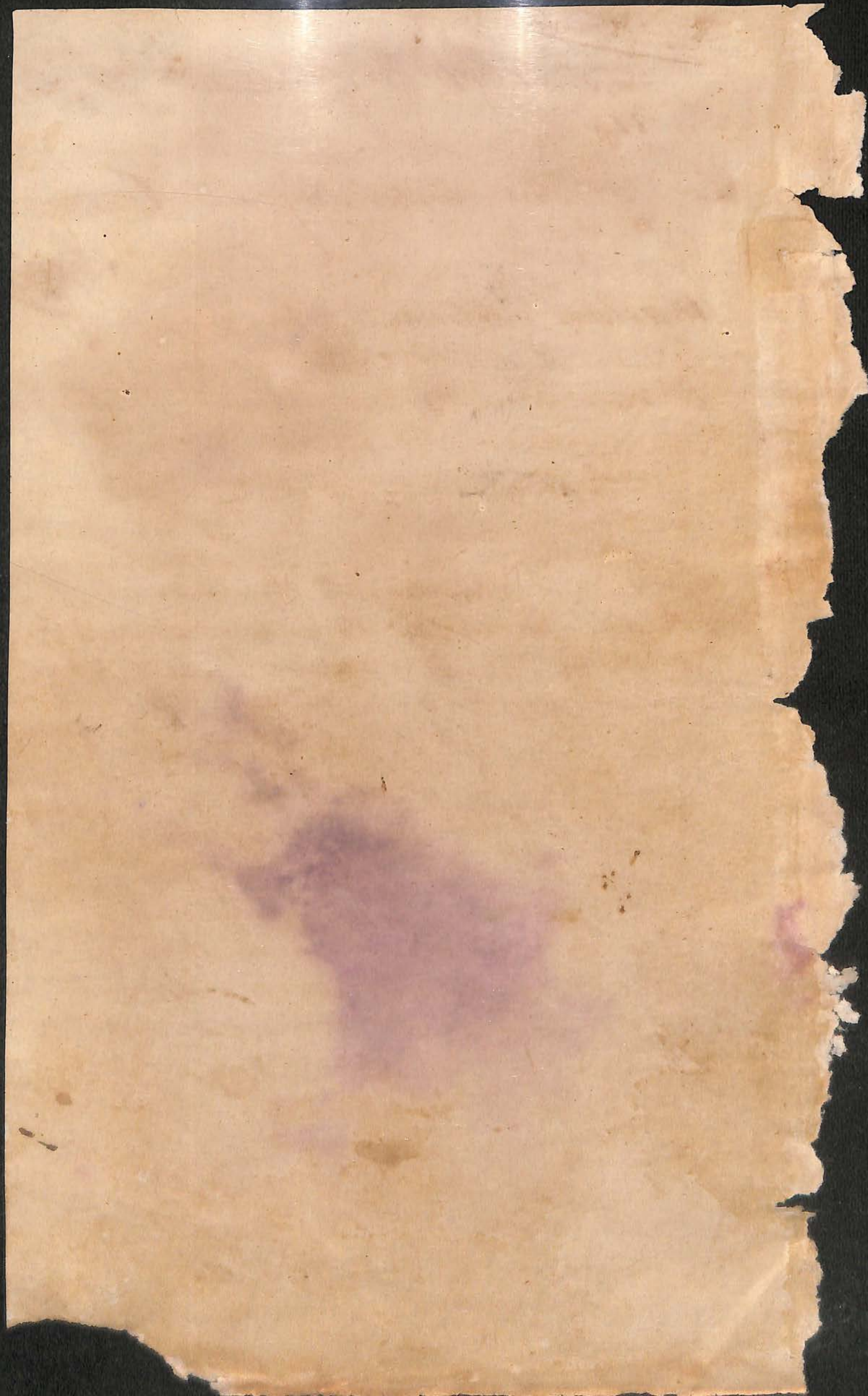
[Faint, illegible handwriting in the middle section]

do
No. 10
1878
No. 10









1032 F.H.
Juiz do Cofre

Da Villa de São Miguel. Escrivão
Amparo

Cartão d' Oliveira Soares, praeito
herdeiro da fallecida Francisca d'
Oliveira Soares Supp.

Tutor de Arrematado

Emm do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e oitenta
e cinco annos e seis dias, a oitenta
e quatro dias do mes de dezembro
desta Villa de São Miguel pri-
meira Comarca da Província
de Santa Catharina, nos praeitos
dos Supplicantes Cartão d' Oli-
veira Soares, como inventariante
de dos bens da herança de sua
fallecida mãe Francisca d' Oli-
veira Soares, e dos herdeiros
da mesma, em foi entregue
seu Carta Petição, pedindo nome
a auctoridade e auctoridade para e
feito de seguir se os termos del-
ta e sua Supplicas que auctori-
de se segue, para rematar
fazer esta auctoridade. Arrem-
atado por Francisco Soares

Curiosos que seixen casiguil

Muando seixen

1822

1822

1822

1822

1822

1822

1822

1822

1822

1822

1822

~~Alto~~ Livro Juiz d'Orçãos Supplente - 2

Dileito Bartolomeu d'Oliveira Soares e ~~outros~~ ~~seus~~ ~~herdeiros~~ ~~de~~ ~~sua~~ ~~fallecida~~ ~~moir~~ ~~legitim~~ ~~e~~ ~~Alto~~
Francisco d'Oliveira Soares, que sendo o pa-
tri-mônio da herança da dita fallecida de
pessoa morta, e havendo nove herdeiros, e
dela: cinco filhos e dezesete netos, filhos netos
de quatro herdeiros já fallecidos, tem-se de
fazer humma irregular partilha, p^o ha-
ver a pura (outra) pequena sorte de terras, e
valiaça, humma em R^o 100000, e outra em
R^o 50000, e hum canal d'irrigação, hum de
nome Sabão crível, avaliada em (outra)
mil r^os, e outra encrava de encostas de r^os
em humma em cento e cinquenta mil r^os,
perceitas exiguas, ou exiguas, p^o ter o prim-
vel (outra) ca 2^a e 3^a, p^o os que mantem
os herdeiros, os que não a tem, e os que não
ditarão, mas de por terem os seus fins e fe-
rindo, e sentindo o outro, como p^o não poderem
ter a hum de herdeiros, cuja legitima
calculada em poucos m^os de 600000.
vem por tanto os Suppl^o. Juiz a R^o 1^a li-
ança para poderem vender os seus referi-
dos encava, e repartir o pulo Suppl^o - pro-
duto líquido do encavo, pagar, que seja
a, dividida, passiva, ficando assim hum
partilha em hum regular.

Depender de tomar de hum p.^o outro hum d.^o
evitando alim' (ou) conta com arrematta
cois do escravo e sobpartilha & unao
prejudica a dous seniores orfan qm ha
fitho da falthada hum d.^o Barbara Ro
za, q. ha terra p.^o si intivar ou a her
ranca, ante pto conto com a venda do
supradito escravo accre o patrimonio
da heranca em beneficio do Orphan: etc

Responda ao
Curador

D. a P. S. g. attendendo

Sao Miguel 22 ao expm.^o encmte sen.
de outubro de 1852

Coelho Machado
Chimica

E. R. M.

Arq.^o do Supp.

Jacinto P. Xavier, etc

[illegible]

1055
 Cito acesas
 ta do curador
 vno osbeis =

4

for junta aos autos como he de intet-
to. Dado q'assado nesta sobredito
villa de São Albiquil aos vinte qua-
tro dias do mes de Novembro de mil
oitto centos circunventa e dois. Auan-
co fore Ferrnres, Currieas q'ue
Currieas - Lus. Caaltho e Machado -
Valha ten - lillo escayra - Caaltho
e Machado - e humos Trezentos e quom - lillo
ze Alis cento e cinquenta. Cuzou
cento e cinquenta reis. São Albiquil
vinte quatro de Novembro de
mil oitto centos circunventa e
dois - Caualho - Vieira.
Nada mais nem menor conta
do Edital de Graça acima refe-
rido, humos fore Ferrnres,
Currieas q'ue a uenerianizy

Humos fore Ferrnres

Dregao. 1º

Los vinte cinco dias do mes de
Novembro de mil oitto centos
circunventa e dois annos, nesta
villa de São Albiquil primi-
ra Camara da Provincia de
Santa Catharina, me em
Castorio, como p'anteo p'que-
te o Dregao dos subditos
Melasso fore da Silva, q'or de
me foi dato que asseparar

no dia de hantem aucto o Edi-
tal de praca de qua trata o
trabalho sobre, obre com obiteto
de praca sobre impregno qua-
lito de vinda aucto aucto
or dais aucto, imitandor no
repor do Edital, idio firaos haue
lancados; e para aucto fira
este termo que aucto com pe-
rante aucto aucto aucto fira
no dia de hantem aucto aucto

Tratado 2º

Tratado 2º

Claro aucto aucto aucto de refira
Tratado aucto aucto aucto
no aucto aucto aucto aucto
aucto aucto aucto aucto aucto
aucto aucto aucto aucto aucto
aucto aucto aucto aucto aucto
aucto aucto aucto aucto aucto
aucto aucto aucto aucto aucto
aucto aucto aucto aucto aucto
aucto aucto aucto aucto aucto
aucto aucto aucto aucto aucto

Tratado 2º

Ologo no dia vinte sete do referido
mês de junho em um cartorio con-
juncto ao dito Procurador geral do
município de São Paulo continuamos a
trazer em público a vista
da circumstancia de um novo con-
trato no Edital de compra, e de
já não haver licitadores, para
constar pelo acto de hoje que a
designada percentagem e a sua
do seu futuro, e o mais que
convenha.

David G. J. v.

Regar 40

[illegible]

Handwritten signature: *Handwritten signature*

Pregu' 5^o

Suprimmos dia do mes de De-
zembro de mil oito centos e
conta e dois annos, a esta Vil-
la de São Miguel primmua
Comarca da Provincia de San-
ta Catharina, em uma Carto-
rio em parcos e Pregu' dos
mudatorios Alvario Jose da Silva,
por elle em foi dito que con-
tinuava a trazer um prego
publico de venda e arremata-
cao em arcos e contantes e o
Edital de prego idos si' na oha
por humidade; e para constar
fao esta termo que assignou
pessoas suas e de officio
João Antonio Curial gen. ar-
mario.

Flavio José da Silva

Pregu' 5^o

Esse no dia do de referendos
anno, em uma Cartorio con-
juncto a dito Pregu' e por el-
le em foi dito que continua-
va a trazer um prego publi-
co de venda e arrematacao
em arcos e contantes e Edital de
prego idos si' para haver con-
stantes; e para constar assigno

Aos dias do mez de Decem-
 bro de mil eito centos e cinquenta e
 dois annos, nesta Villa de São
 Albiquil primeira Comarca da
 Província de Santa Catharina,
 em meu Cartorio comparece
 o dito Gregorio Hilario Jose da
 Silva, foy elle me foy dito que
 neste hoje em pregação publico
 dizendo e arrumando e uera
 por constantes do Edital de praça
 e este este celtur pregação me ha-
 ve lido e adons, e para contar foy
 este lido que arriguo perante
 meu idonante foy Termino
 Encomas que arriguo

Luiz Gago da Silva

Jurado

Aos dias do mez de Novembro
 de mil eito centos e cinquenta e dois
 annos, nesta Villa de São Albiquil
 primeira Comarca da Província
 de Santa Catharina, em meu
 Cartorio comparece o dito o Edital
 de praça, com o foy de Gregorio que
 ao diante se seguiu, e para
 contar foy este Termino e
 Encomas foy Termino, Encomas
 me que arriguo

8

Assentada

Por vinte e hum de Janeiro de mil
oitocentos e cincoenta e tres annos,
nesta Villa de São Miguel primeira
Comarca da Provincia de San-
ta Catharina, em meu Cartorio
ajunto a estes autos e mandados
e apreheensões que no presente se
segue, e para constar faço este
Termo. João Francisco Regis, Es-
crivão interino que o escrevi.

8



9

Abidadao Luis Coelho Machado
3º Supplente em exercicio de Juiz Mu-
nicipal e Orçao, com alçada na for-
ma da Ley, nesta Villa de São
Miguel São Thomaz &c

Mando aquaes qua Official de
Justiça, do de minha Jurisdicção, que
em conjuente dicto Juiz aprehen-
da, nos termos, Sabino e recorde,
Therça Panguella pertencentes
ao Repetido da Jalluida Trunina
e Plimira Soares, de cujo bem, he
interessante o herde Coutinho
e Plimira Soares; a fim de compra,
e de positarem nesta Villa. São
Miguel 20, de Outubro de 1852.
Thomaz João Trunina, Escrivão
que auctoriza

Coelho Machado

Nº 353 = R. 150
P. g. cento e sessenta reis,
R. Miguel 20 de febr.
de 1852. p.

Carvalho Vieira

c. f. u. l. o.

Quuo do Nascimento do mesmo Senhor
Jorge Tristão de mat. com cento e cin-
coenta annos, aos onze dias do mes
de Janeiro do dito anno, neste lu-
gar de nomeado Santos Termos
da Villa de São Miguel primeira
Cidade da Provincia de Santa
Catharina, em Casa de morada
de Luciano de Oliveira Soares,
antes aqui sendo em Official de Jus-
tiga do Juiz Municipal Antonio
João de Almeida junto com outro
official de Justica de mesmo Ju-
zo, Jac. de Santos e Merc. por
testamento do Senhor Juiz Munici-
pal e o Juiz, para se fazer a
prehenção nos bens pertencentes
ao supellido da Salcisa Fran-
cisca de Oliveira Soares, que
existem em poder de mesmo
Luciano de Oliveira Soares,
como promittante, sendo a-
hi firmos e prehenção e in-
sum escravo de nome Sabino
Trionfo, emao firmos na Esen-
ça por o promittante decla-
rar que se achava na Capital
o qual o conduzimos a esta Villa
Depoziti em poder e guarda do
Senhor Coronel João da Silva

João da Silva Ramalho Pereira
 que por Van o abomada, e Cessaci
 onarier de herdeiro Valentin Jorge
 Soares, e qual se obrigou ás pen-
 nas de fidel de poritario de onco
 entregar sem ser por mandado
 deste Juiz. Para constar dis
 este e tudo que assignou o De-
 poritario, com nos officiaes de
 Justica abaixo assignados, em
 Paulino José de Mello que os
 cruz e assignei.

Auto acoroon
 off. de Just. 1200
 2400
 6. 3600

João da Silva Ramalho Pereira
 Paulino José de Mello
 João dos Santos Neves

Certifico eu Official de Justica a
 baixo assignado que entreguei ao
 Depozitario o Sumo Coronel
 João da Silva Ramalho Pereira
 que na qualidade de Depozita-
 rio do escravo de nome Jacin-
 to Brionle, que lhe foi depoi-
 tado em seu poder, não entre-
 gar a pessoa alguma, sem ser
 por ellecomando deste Juiz, do que
 ficou entendido, e sou se. Pilla
 de São Miguel 12 de Janeiro
 1853. Paulino José de Mello

21

Jan

200

Amavis fortissim, Civitas
que abunget
Hic, 746 to 748

12

Pregao 2º

Supremis die de mor de Tauris
de milite centos civitates e tres
annos, de Tila, Tila de la belligul
primaria Comarca da Prov-
incia de Santa Catharina, e
nosse lictoria companso pre-
sente a Pregao de auditorio Hi-
laris Jure da Tila, e por elle me-
for este que continem em a Tila e
pregao publico e da Comarca e
Tila de Tila e Tila e Tila e
nao havi lictoria, e por elle me-
for asiguo e pregao de Tila e
nosse lictoria e Tila e Tila e
nosse lictoria e Tila e Tila e

Hic, 746 to 748

Pregao 2º

Por hy dia de mor de Tauris de
milite centos civitates e tres
annos, de Tila, Tila de la belligul
primaria Comarca da Prov-
incia de Santa Catharina, e
nosse lictoria companso pre-
sente a Pregao de auditorio
Hilaris Jure da Tila, e por elle

elle un foi doto qui continuera a
trayer un projet public de vendre
la monnaie d'or d'air d'air d'air
toutes de l'etat d'air d'air, et de se
na o hancu l'air d'air; et pour com
ten d'air d'air d'air d'air d'air
un d'air d'air d'air d'air d'air
l'air d'air d'air d'air d'air

Le 27 d'air d'air d'air

Prigat 4^e

Clage media quatre de referend
pour d'air d'air d'air d'air d'air
compensare adito projet d'air d'air
elle un foi doto qui continuera
trayer un projet public de vendre
la monnaie d'air d'air d'air d'air
c'est d'air d'air d'air d'air d'air
et de se na o hancu l'air d'air
pour com ten d'air d'air d'air d'air
un d'air d'air d'air d'air d'air
l'air d'air d'air d'air d'air

Le 27 d'air d'air d'air

Prigat 5^e

Clage media quatre de referend
pour d'air d'air d'air d'air d'air
compensare projet adito Pre
gbiro, pour elle un foi doto qui
continuera a trayer un projet pu
blic de vendre la monnaie d'air d'air

Uremtacao os dois versos contem-
 tes no Edital de praça, e deo fe'
 não haver lanceiros; e para
 constar assignou o seguinte assen-
 to meu Juiz de fora Juiz de Fora,
 Escrivão que assignou

João de Goda 7.^o

Pregão 6.^o

Aos dez dias do mes de Junho
 de mil oitocentos e sessenta e tres
 annos, na Villa de São Paulo
 qual primeira Comarca da Pro-
 vincia de Santa Catharina, me
 meu Cartorio comparece o dito
 pregão de auditores Hilario de
 Almeida, por de me foi dito que
 continuava a trazer em pregão pu-
 blico de venda e arrendamento
 ordois, e meos contentes no Edital
 de praça, publicando a respeito
 da fallida de Francisco de Oliveira
 Soares, e deo fe' não haver lan-
 ceiros, e para constar assigno
 Juiz de Fora que assignou. Juiz de Fora
 Juiz de Fora, Escrivão que
 assignou

João de Goda 7.^o

Pregão 7.^o

Esse no dia meo de agosto meo
 Juiz de Fora, me meu Cartorio com-
 parece o subdito pregão, por

por elle em fôrto que conti-
nuava atajar supregão publi-
co de vender, e arreumatão ordois,
e ora os constantes no Edital de
praza pertencentes ao oppello de
falluado Alvarado d'Alvina Sa-
res, ides fôrto não haver lances,
e para concertar assignar o prego
perante o juiz Alvarado fôrto
Alvarado, Breve e geral

Itens fôrto fôrto

Pregão 8º

Claro se dia de reformar e
como em uma cartoria com pare-
cia e sobre o prego Alvarado
da Silva, por elle em fôrto que
continua atajar supregão pu-
blico de vender, e arreumatão or-
dois, e ora os constantes do Edital de
praza, ides fôrto não haver lances,
e para concertar assignar o prego
perante o juiz Alvarado fôrto
Alvarado, Breve e geral

Itens fôrto fôrto

Pregão 9º

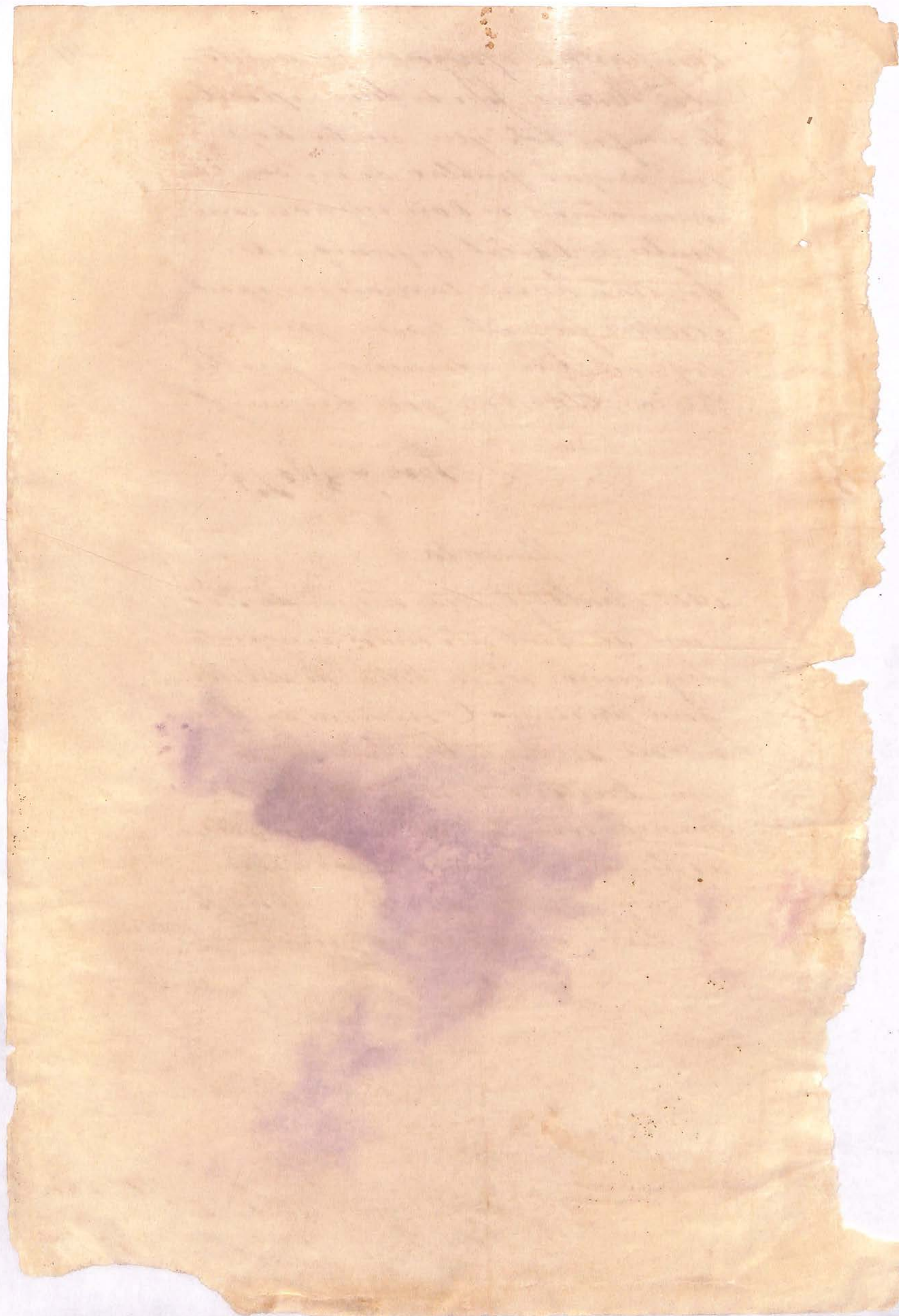
Por quatorze dias de reformar e
como de mil e oitenta e cinco
atajar, em uma villa de São
Alvino, primeira Comarca da
Província de Santa Catharina,
em uma cartoria com pare-
cia

Comparando o preço dos auditores
Hedavis José da Silva, e por el-
le me foi dito que muito hoje
em pregão publico de venda e
arrematação os bois eram por coes-
tantes de 60000 de praca, e des-
se não haver lançadores, e por
coistar fago este termo que vos
signon Deu e serviuio foyte
primo, E servio que annos

Paris 9 sept 1792

Imbuda

Los quatorze dias de mor de Hai-
rino de mil setecientos cincuenta
tres annos, esta Villa de San Mi-
guel pertenece a la Comarca de Pro-
vincia de Santa Catharina, en
una Cartoria junto a Colitel se
perceba con ofi de Regencia que
adiventa se segue; para con-
tar fues a la tierra. Se comienza
se terminan, Comandante gen. con.



Thurs 29th 1792

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e trezentos e cin-
conta e tres, aos quatorze dias do
miz de Fevereiro, nesta Villa de São
Miguel primeira Comarca da
Provincia de Santa Catharina,
na sala publica da audiencia
aonde foi vindo o Juiz de Direito
em exercicio do Juiz de Santa Catharina
da Silva e Albuquerque, ouvidor
Escrivão de seu cargo abaixo no-
meado assignado, e Juiz de Santa Catharina
João de Almeida e Albuquerque Juiz
da Silva, a este ordenou o Juiz me-
tente em pregar de uma e outra
tudo os escravos da cidade e
Therça de nome Brinquella, que
pelo dito Brinquella foi delibado na
forma do titulo, e ao fe o seguinte
e em nome de todos, que tanto
devem a forca de m. e m. e m. e m.
da m. e m. e m. e m. e m. e m. e m.
e para comitar fazer este auto que as
seguintes e Juiz de Brinquella. Com e
Juiz de Brinquella, Escrivão
que a este assignado.

Coelho e M. e M.

Manoel José de Faria

Faria e Faria

Auto de Grava 2º

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e trecentos
e setenta e tres, a quinze de
mês de março de Terceira, nesta Vila
da de São Domingos primum Co-
marcha das Províncias de Santa
Catharina, na Sella publica das
Audências, a onde foi vindo o ten-
te e Suplente do Juiz de Officio e
exercicio e Cidades Luiz Coutinho
Machado, cargo Principal de
Amo e regimento nomeado e assig-
nado, quando ahi o Pregueiro João
Avelar de Moraes Filho da Silva,
a este publico e julamento se pre-
sentou de vinda e arrebatado e de
novas e de bico e alheio, de ex-
pôr do fallado de Terceira de
Chirre de Arara, a quem pelo dito Pre-
gueiro foi com perido com a pella
venda de estelle, e de se o ar hauer
hauer e de paracoutas faze este
auto que se seguiu e fize o Pregueiro
João Avelar de Moraes Filho da Silva,
que assim o fez seguiu.

Luiz Machado

Amo e regimento

João Avelar de Moraes Filho da Silva

Auto de Nascimento de Antonio de
 Albuquerque Christo de mil e cento e
 cinquenta e tres annos, em tercia
 dias do mes de Fevereiro de oitocentos
 e vinte e cinco de oitocentos e vinte e cinco
 na Villa de São Miguel, primu-
 ra Comarca da Provincia de San-
 ta Catharina, na Villa publica
 das Audiencias, aonde foi vindo
 o Juiz de Orelhas de Juiz de Or-
 ção, um escrivão e Hojadas de Ju-
 iz Caetano Machado, e sendo ali
 o Pregoeiro das Audiencias, e Juiz de
 Fora da Silva, acorda ordenou e foy
 metter a pregão de venda de carne
 matacão de doze annos Sabino
 e Thiriza de espelido de felleiro da Com-
 arca de Olinda, e foy pelo
 dito pregão e foy talifado com to-
 das as pallures de inteiro, e de se as
 devesse haver dalado, e a praca teve
 primeiro o nome de Dia, não haver
 luncadon; e para constar foy outo
 auto que assignou o Juiz e Pregoi-
 ro. E as assinaturas foy de Fevereiro,
 e foy de gen e de fe e assignou

Caetano Machado

Antonio Jose Turvey

Thiriza de fe e de fe

Certifico em virtude da baixa
 assignada que se não encontra
 pago e deir a mesma com o tanto
 de doctos de Chama sobre o qual
 haver lançamento que deu fe.
 Em consequencia foi pelo Comis.
 nario e orden. Estante Fran.
 de J. Leitado na camera Thyrza
 alij. de Hoff. que com em 16 de
 da avaliação for a terminada 2000
 ome e, cujo tanto placou no in-
 ventario a f. do d. l. 16 de
 Fiver de 1853.

Francisco J. de S.

S. 18000 de quinze f. a 10 v. e da certidão
 f. 10 v. do d. l. 16 de
 Setembro de 1853.

João Francisco Regis

N.º 1. - R. 18000.
 R. hum mil e duzentos
 e cinquenta e quatro
 Re. de 1853.

Caralho

Tinha

Conta

Conta Ao Escrivão

Autos e Rara	1772	
Oais editas anig. edit.		
do then de def 17	21320	
Mand. Pariz. edit. f. 2	1440	
Ed. de respectu e integ. f. 10	1300	
Editas anig. edit. def 15	21320	
Cost. e Delle def 17 r.	14360	74512
Odes. de f. 9 v. f. 10 nos app. de		
Just. ali. referidos		4800
Do Org. f. duas v. f. 10		1960
Conta conta		1300
S. d. C. 128		124772

Linhares

Debit

1771	Jan 1	to Balance	1000
1772	Jan 1	to Balance	1000
1773	Jan 1	to Balance	1000
1774	Jan 1	to Balance	1000
1775	Jan 1	to Balance	1000
1776	Jan 1	to Balance	1000
1777	Jan 1	to Balance	1000
1778	Jan 1	to Balance	1000
1779	Jan 1	to Balance	1000
1780	Jan 1	to Balance	1000
1781	Jan 1	to Balance	1000
1782	Jan 1	to Balance	1000
1783	Jan 1	to Balance	1000
1784	Jan 1	to Balance	1000
1785	Jan 1	to Balance	1000
1786	Jan 1	to Balance	1000
1787	Jan 1	to Balance	1000
1788	Jan 1	to Balance	1000
1789	Jan 1	to Balance	1000
1790	Jan 1	to Balance	1000
1791	Jan 1	to Balance	1000
1792	Jan 1	to Balance	1000
1793	Jan 1	to Balance	1000
1794	Jan 1	to Balance	1000
1795	Jan 1	to Balance	1000
1796	Jan 1	to Balance	1000
1797	Jan 1	to Balance	1000
1798	Jan 1	to Balance	1000
1799	Jan 1	to Balance	1000
1800	Jan 1	to Balance	1000